



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMM/RN
(REGISTRO DE PREÇOS)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, através do Pregoeiro, designado através da **Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018**, comunica aos interessados que realizará às **08:30hs** do dia **16 DE AGOSTO DE 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2018– PMM/RN**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/10; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta (Declaração de cumprimento das condições de Habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02) e Declaração de empresa que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/06 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas).

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração Assegurando a Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO EDITAL

2.1 - Este Edital e os seus anexos serão retirados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no horário das 08:00hs às 12:00hs de segunda a sexta.

2.2 - No ato de recebimento do exemplar do edital e de seus anexos, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

3.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas, do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que atendam às condições deste Edital e seus anexos, estejam devidamente credenciadas perante a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e apresentem, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste instrumento o Pregoeiro, os envelopes devidamente fechados e opacos contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº. 000009/2018 - PMM/RN

Razão Social da empresa: _____

CNPJ/MF: _____

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 000009/2018 - PMM/RN

Razão Social da empresa: _____

CNPJ/MF: _____

3.2 - Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, ao Sr. Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

3.3 - Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

3.6 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br ou telefone/fax **(84) 3240-2210, ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

3.7 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

3.8 - Caso, eventualmente, ocorra à abertura do **ENVELOPE Nº. 02 (HABILITAÇÃO)** antes do **ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)**, por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A partir das **08:30HS** do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) PROCURAÇÃO ou documento que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. **NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá

constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidora. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial.

d) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO DO ANEXO II**.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06, comprovará esta condição por meio de declaração, assinalando com “x” a opção correspondente no **MODELO DO ANEXO II** deste Edital.

f) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela Receita Federal com **CNAE** compatível com objeto.

4.2 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.3 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio neste caso nos termos do item 6.3, alínea “f” deste Edital.

4.4 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

4.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

4.6 – A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

4.7 - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

4.8 - Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da Ata da Reunião.

4.9 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada através do **ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechado, preenchendo os seguintes requisitos:

a) ser impressa em **01 (UMA) VIA**, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF**, rubricadas todas as folhas, datada e assinada à última pelo representante legal.

b) **Especificação detalhada do objeto, com indicação da quantidade.**

c) Cotação dos preços, expressos na moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (apenas o valor total da proposta).

d) nos preços cotados deverão estar neles incluídas todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

e) os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: **VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$), VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA (R\$)**, consoante modelo proposto no **Anexo IV – Modelo de apresentação de Proposta de Preços**.

5.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, **se faltar**.

5.4 - A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.

b) Prazo de validade da proposta de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.

c) Compromisso da licitante de **ENTREGAR O MATERIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

d) Prazo para entrega será do material a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

e) Compromisso da licitante de executar o objeto deste certame, nos termos do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.6 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

5.8 - A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “**habilitação**”.

5.9 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da empresa licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do **ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO**, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário).

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.

c) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do item anterior não precisarão constar do envelope de habilitação.

6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) apresentar **01 (UM)**, ou mais, **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento (ou na comercialização) do objeto de que trata a presente licitação.

b) Apresentação do registro e regularidade junto ao CRF/Conselho Regional de Farmácia, e sendo esse de outro Estado da Federação, deverá ser visado pelo CRF/RN.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2017**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

a.2. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

a.3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC N° 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;

a.4. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei n° 6.404/76;

a.5. Aposição da etiqueta DHP do Contador no BP, fundamentado na Resolução CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei n° 6.404/76;

a.6. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

a.8. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

LC = Liquidez Corrente ----->> maior ou igual a 1,00

LG = Liquidez Geral ----->> maior ou igual a 1,00

SG = Solvência Geral ----->> maior ou igual a 1,00

LC = Liquidez Corrente = Ativo Circulante Passivo Circulante

LG = Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Solvência Geral = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a.9. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

c) comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente estimado para o objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da **Certidão Simplificada** e emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela Receita Federal com **CNAE** compatível com objeto.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1.5 - OUTROS:

a) DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO (S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**MODELO ANEXO III**).

b) Declaração Assegurando a Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**MODELO ANEXO V**).

c) Licença de funcionamento do estabelecimento expedido pela Agência Estadual e/ou municipal de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Municipal da sede da licitante;

d) Autorização de Funcionamento – AFE e AE, do estabelecimento, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com publicação no DOU – Diário Oficial da União; Autorização Especial, quando a licitante, matriz e/ou filial, cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro e:

- a) serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- c) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- d) os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
- e) os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
- f) somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

6.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

6.6 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

6.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou propor a revogação deste Pregão.

6.9 - As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRO

7 - Toda a documentação deverá ser apresentada xerografada e autenticada em cartório, sendo facultada à empresa licitante optar pela apresentação da documentação xerografada, acompanhada da via original, para autenticação pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

CLÁUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO

8.1 - O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.2 - O Pregoeiro classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até **10% (DEZ POR CENTO)** superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

8.3 - Não havendo pelo menos **03 (TRÊS)** propostas na condição definida no item anterior, o Pregoeiro classificará as **03 (TRÊS)** melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

8.4 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.

8.5 - As licitantes com propostas classificadas para a fase de lances verbais serão convocadas para apresentação de **LANCES SUCESSIVOS, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES EM RELAÇÃO AO MENOR LANCE OFERTADO. SERÁ OPORTUNIZADO AOS LICITANTES OFERTAREM UM ÚNICO LANCE DE MENOR VALOR, DESDE QUE O OBJETIVO SEJA UMA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO (PARA REGISTRAR UM PREÇO MENOR).**

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (CINCO POR CENTO)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (CINCO) MINUTOS** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (CINCO) MINUTOS** após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual à zero será desclassificada.

8.11 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço.

8.12 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.13 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que no prazo previsto nesse Edital possa ser entregue e analisada a amostra solicitada.

8.14 - Após aprovação da (s) amostra (s), o Pregoeiro convocará **nova sessão**, para abertura do envelope de habilitação do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar, caso reprovada a amostra, o Pregoeiro convocará os licitantes subseqüentes para apresentação da(s) amostra(s), respeitando a ordem de classificação, até o acolhimento de uma que atenda as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

8.15 - Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação em conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do Pregoeiro.

8.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

8.18 - Ao término da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes das licitantes.

8.19 - A AUSÊNCIA DO LICITANTE, QUANDO DA LAVRATURA DA ATA, AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA, IMPLICARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO A RECURSO E NA SUBMISSÃO AO DISPOSTO NA ATA.

8.20 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.21 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

8.22 - Os envelopes não abertos serão obrigatoriamente rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.23 - Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

8.24 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.25 - A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes a sessão.

8.26 – O licitante vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

CLÁUSULA NONA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

9.2 - Concluídos os trabalhos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

10.1 - Até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, haverá a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologação a presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DO PREÇO

11.1. Homologado o resultado da presente licitação, a **PMM/RN**, respeitada a ordem de classificação, convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** nas condições estabelecidas neste Edital, na respectiva proposta de preços e, se for o caso.

11.2. Após regularmente convocada pela **PMM/RN**, a licitante classificada em primeiro lugar, terá o prazo de até **08 (OITO) DIAS** para assinar, na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, a **Ata de Registro de Preços**, sob pena de, não o fazendo, decair do direito a ter o seu preço registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3. O prazo fixado no **subitem anterior** poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justificado e aceito pelo **PMM/RN**.

11.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não assine a **Ata de Registro de Preços** no prazo que lhe for estipulado, a **PMM/RN** examinará a aceitabilidade da oferta subsequente e o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos do **Edital**.

11.5. A licitante que, sem justo motivo, deixar de atender à convocação para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, ficará sujeita às penalidades previstas neste **Edital**.

11.6. Será exigido da licitante, quando da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a comprovação de que mantém as mesmas condições que ensejaram sua habilitação no respectivo processo licitatório.

11.7. A **Ata de Registro de Preços** decorrente da presente licitação vigorará pelo período de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, ficando estabelecido que durante a referida vigência a **PMM/RN** não será obrigado **a firmar contratações nas quantidades estimadas**.

11.8. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão devidamente publicados na imprensa oficial (**Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte**).

11.9. A **PMM/RN**, através do **Órgão Gerenciador**, monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.10. A **PMM/RN**, através da do **Órgão Gerenciador**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e instruído com notas fiscais de aquisição, lista de preços de fabricantes, etc., que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro (equação econômico-financeira).

11.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PMM/RN**, através de pesquisa mercadológica, para determinado produto desta licitação.

11.13. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão, igualmente, publicadas trimestralmente, e sempre se concretizarão através de aditivos a respectiva **Ata de Registro de Preços**.

11.14 - Não havendo homologação do Certame decorridos **60 (sessenta) dias** da data da sessão pública, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

11.15 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Prefeito Municipal, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.16 - Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.17 - Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

11.18 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, sem justificativa aceitável.
- c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- f) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- g) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- h) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 10.520/02.

11.19 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11.20 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE COMPRA

12.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e, sucessivamente, observado o disposto no inciso XV do art. 11, do Decreto Municipal nº. 02/2010, de 22 de fevereiro de 2010.

12.4 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial atualizado, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão ocorrerá de pleno direito, a critério da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos arts. 77 e 78 da referida lei, e, quando a licitante vencedora:

- a) atrasar injustificadamente o fornecimento do objeto deste Edital.
- b) Falir ou dissolver-se.
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

13.2 – O fornecimento dever ser iniciado a contar do recebimento da Ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

15.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

15.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

15.4 - É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- c) apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- e) ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- f) não mantiver a proposta.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.3 – O atraso injustificado na entrega do material sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

16.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.5 – Pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

16.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 16.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

16.7 - Ocorrendo à inexecução de que trata o **ITEM 16.5**, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

16.8 - A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

16.9 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A critério do Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

b) revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

17.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

17.5 - Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, no **horário das 08:00hs às 12:00hs (segunda a sexta-feira)**.

17.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

17.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.8 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio de ofício ou pelo fone/fax **(84) 3240-2210**, das 08:00hs às 12:00hs (segunda a sexta-feira).

17.9 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2018.

Eduardo Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000009/2018 – PMM/RN
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

Processo nº 160/2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Sabemos que, aliada a toda gestão pública de qualidade, temos o planejamento como ferramenta de programação de novas ações a serem desenvolvidas pelo órgão. É uma metodologia de administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução, buscando alcançar, da melhor forma possível, alguns objetivos pré-definidos.

Ademais, sabemos que a saúde é uma área que carece de grandes investimentos para tornar a vida da população mais saudável, atuando na prevenção das enfermidades que não de advir.

Por esse motivo, necessitamos de medicamentos para atender a demanda do Sistema de Saúde do Município de Montanhas/RN, tornando o mesmo mais eficaz no combate e controle de endemias (Doenças que existem constantemente em determinado lugar), achaques (Doenças sem gravidades; mal-estar), epidemias (Ocorrência súbita e em número elevado de pessoas), entre outras.

Já o Material Hospitalar e instrumentais são de extrema necessidade para procedimentos médicos o material de Limpeza é indispensável para higienização do Hospital.

O Material odontológico são para suprir a necessidade dos PSF's no atendimento de pessoas carentes.

Portanto, é de assaz valia que o Município invista em políticas públicas de prevenção e atue com fervor em se tratar da saúde de seus munícipes. Cabe, por fim, destacar que segue em anexo a relação que são utilizados e que são indispensáveis ao bom funcionamento das atividades desta Secretaria.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 1 FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	COMP	550	R\$ 0,59	R\$ 324,50
2	ACICLOVIR CREME 10G	BSNG	990	R\$ 5,39	R\$ 5.336,10
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	22.000	R\$ 0,05	R\$ 1.100,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO 162MG	COMP	2.640	R\$ 0,90	R\$ 2.376,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG	COMP	2.640	R\$ 0,93	R\$ 2.455,20
6	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG	COMP	2.640	R\$ 1,13	R\$ 2.983,20
7	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	26.400	R\$ 0,10	R\$ 2.640,00
8	ALBENDAZOL 400MG	COMP	1.100	R\$ 0,64	R\$ 704,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FRSC	660	R\$ 2,76	R\$ 1.821,60

10	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMP	660	R\$ 0,63	R\$ 415,80
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1.320	R\$ 1,17	R\$ 1.544,40
12	AMIODARONA 200MG	COMP	6.600	R\$ 0,61	R\$ 4.026,00
13	AMOXICILINA 500MG	COMP	8.800	R\$ 0,28	R\$ 2.464,00
14	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	660	R\$ 7,90	R\$ 5.214,00
15	ANLÓDIPINO 10MG	COMP	13.200	R\$ 0,26	R\$ 3.432,00
16	ANLÓDIPINO 5MG	COMP	13.200	R\$ 0,11	R\$ 1.452,00
17	ATENÓLÓL 100MG	COMP	13.200	R\$ 0,10	R\$ 1.320,00
18	ATENÓLÓL 50MG	COMP	13.200	R\$ 0,08	R\$ 1.056,00
19	AZITROMICINA 500MG	COMP	5.940	R\$ 1,12	R\$ 6.652,80
20	CALCITRIÓL 0,25MCG	CPSL	1.320	R\$ 3,89	R\$ 5.134,80
21	CAPTÓPRIL25MG	COMP	41.800	R\$ 0,06	R\$ 2.508,00
22	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG	COMP	1.320	R\$ 1,70	R\$ 2.244,00
23	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	1.320	R\$ 8,65	R\$ 11.418,00
24	CEFALEXINA 500MG	COMP	15.400	R\$ 0,74	R\$ 11.396,00
25	CIMETIDINA 200MG	COMP	3.300	R\$ 0,23	R\$ 759,00
26	CIPROFLOXACINO 500MG.	COMP	18.920	R\$ 0,42	R\$ 7.946,40
27	DEXAMETASONA CREME 10G	BSNG	1.100	R\$ 2,12	R\$ 2.332,00
28	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRSC	1.320	R\$ 2,77	R\$ 3.656,40
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	6.600	R\$ 0,14	R\$ 924,00
30	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML100ML	FRSC	2.640	R\$ 2,45	R\$ 6.468,00
31	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4.400	R\$ 0,14	R\$ 616,00
32	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRSC	1.320	R\$ 1,23	R\$ 1.623,60
33	ENALAPRIL 10MG	COMP	11.000	R\$ 0,12	R\$ 1.320,00
34	ENALAPRIL 20MG	COMP	11.000	R\$ 0,11	R\$ 1.210,00
35	ERITROMICINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60
36	ERITROMICINA 500MG	COMP	330	R\$ 3,38	R\$ 1.115,40
37	ERITROMICINA 1250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	110	R\$ 11,04	R\$ 1.214,40
38	ESTRIONIL CREME VAGINAL 50G	BSNG	1.364	R\$ 39,22	R\$ 53.496,08
39	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,300MG	COMP	2.310	R\$ 1,21	R\$ 2.795,10
40	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 26GRS	BSNG	660	R\$ 58,47	R\$ 38.590,20
41	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	2.200	R\$ 1,56	R\$ 3.432,00
42	FLUCONAZÓL 150MG.	COMP	5.940	R\$ 0,61	R\$ 3.623,40
43	FUROSEMIDA 40MG	COMP	11.000	R\$ 0,08	R\$ 880,00
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	11.000	R\$ 0,06	R\$ 660,00
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	26.400	R\$ 0,05	R\$ 1.320,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 240ML	FRSC	660	R\$ 4,27	R\$ 2.818,20
47	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	FRSC	1.100	R\$ 2,13	R\$ 2.343,00
48	IBUPROFENO 300MG	COMP	4.400	R\$ 0,36	R\$ 1.584,00
49	IBUPROFENO 600MG	COMP	8.800	R\$ 0,23	R\$ 2.024,00
50	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	660	R\$ 0,22	R\$ 145,20
51	IVERMECTINA 6MG	COMP	528	R\$ 1,76	R\$ 929,28
52	LIDOCAINA 100MG/ML SPRAY DE 50ML	FRSC	13	R\$ 98,06	R\$ 1.274,78
53	LIDOCAINA 5MG + GLICOSE 80MG ESTOJO DE 2ML ESTERIL	ESTOJO	220	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80
54	LIDOCAINA GELEIA 30G	BSNG	264	R\$ 4,35	R\$ 1.148,40

55	LORATADINA 10MG	COMP	3.960	R\$ 0,25	R\$ 990,00
56	LORATADINA XAROPE 100ML	FRSC	352	R\$ 3,93	R\$ 1.383,36
57	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	22.000	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00
58	MEBENDAZOL 100MG	COMP	1.650	R\$ 0,38	R\$ 627,00
59	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FRSC	660	R\$ 2,30	R\$ 1.518,00
60	METFORMINA 850MG	COMP	13.200	R\$ 0,12	R\$ 1.584,00
61	METILDOPA 250MG	COMP	1.320	R\$ 0,40	R\$ 528,00
62	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRSC	660	R\$ 1,49	R\$ 983,40
63	METOCLOPRAMIDA INJETAVIL 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2.640	R\$ 0,48	R\$ 1.267,20
64	METOCLOPRAMIDA10MG	COMP	3.300	R\$ 0,18	R\$ 594,00
65	METRONIDAZOL 250MG	COMP	3.960	R\$ 0,21	R\$ 831,60
66	METRONIDAZOL 400MG	COMP	5.280	R\$ 1,34	R\$ 7.075,20
67	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FRSC	660	R\$ 10,82	R\$ 7.141,20
68	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BSNG	660	R\$ 8,20	R\$ 5.412,00
69	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G C/14 APLIC	BSNG	1.320	R\$ 8,35	R\$ 11.022,00
70	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FRSC	264	R\$ 7,68	R\$ 2.027,52
71	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	330	R\$ 6,20	R\$ 2.046,00
72	NITROFURASONA POMADA 500GRS	POTE	44	R\$ 42,07	R\$ 1.851,08
73	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	924	R\$ 0,36	R\$ 332,64
74	NORETISTERONA +ESTRADIOL	SRNG	330	R\$ 26,68	R\$ 8.804,40
75	OLEO MINERAL LIQUIDO DE 100ML	FRSC	132	R\$ 4,62	R\$ 609,84
76	OMEPRAZOL 20MG	CPSL	16.500	R\$ 0,11	R\$ 1.815,00
77	PAPAINA 2%	BSNG	439	R\$ 114,64	R\$ 50.326,96
78	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRSC	3.300	R\$ 1,29	R\$ 4.257,00
79	PARACETAMOL 500MG	COMP	19.800	R\$ 0,08	R\$ 1.584,00
80	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	1.100	R\$ 0,09	R\$ 99,00
81	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	FRSC	660	R\$ 6,09	R\$ 4.019,40
82	PREDNISONA 20MG	COMP	6.600	R\$ 0,37	R\$ 2.442,00
83	PREDNISONA 5MG	COMP	6.600	R\$ 0,22	R\$ 1.452,00
84	PROPRANOLOL 40MG	COMP	13.200	R\$ 0,05	R\$ 660,00
85	RANITIDINA 150MG	COMP	11.000	R\$ 0,24	R\$ 2.640,00
86	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	2.200	R\$ 1,18	R\$ 2.596,00
87	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY C/200 DOSES	FRSC	40	R\$ 15,03	R\$ 601,20
88	SINVASTATINA 20MG	COMP	11.000	R\$ 0,16	R\$ 1.760,00
89	SINVASTATINA 40MG	COMP	6.600	R\$ 0,30	R\$ 1.980,00
90	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERM 30G	BSNG	1.320	R\$ 5,76	R\$ 7.603,20
91	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	COMP	6.600	R\$ 0,19	R\$ 1.254,00
92	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP. 50ML	FRSC	1.320	R\$ 2,11	R\$ 2.785,20
93	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	16.500	R\$ 0,08	R\$ 1.320,00
94	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRSC	660	R\$ 3,80	R\$ 2.508,00
TOTAL					R\$ 379.088,04
LOTE 2 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
95	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	FRSC	396	R\$ 14,42	R\$ 5.710,32
96	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	FRSC	396	R\$ 7,20	R\$ 2.851,20
97	ACECLOFENACO 100MG	COMP	4.620	R\$ 0,80	R\$ 3.696,00

98	ACETILCISTEINA 20MG 120ML	FRSC	1.320	R\$ 8,41	R\$ 11.101,20
99	ACETILCISTEINA 40MG 120ML	FRSC	1.320	R\$ 12,78	R\$ 16.869,60
100	ACETONIDA TRIANCINOLONA POM. ORABASE 10G	BSNG	880	R\$ 6,04	R\$ 5.315,20
101	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	COMP	2.640	R\$ 0,46	R\$ 1.214,40
102	ACIDO ACETILSALICIO 500MG	COMP	5.500	R\$ 0,21	R\$ 1.155,00
103	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	26.400	R\$ 0,22	R\$ 5.808,00
104	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRSC	2.640	R\$ 2,42	R\$ 6.388,80
105	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL COM 200ML	FRASCO	660	R\$ 7,26	R\$ 4.791,60
106	ACIDO MEFENAMICO 500MG	COMP	660	R\$ 0,42	R\$ 277,20
107	ACIDO MALIDIXICO 500MG	COMP	880	R\$ 2,20	R\$ 1.936,00
108	ACIDO TRANEXAMICO250MG	COMP	396	R\$ 1,81	R\$ 716,76
109	ADAPALENO 1MG/G GEL 30G	BSNG	198	R\$ 20,76	R\$ 4.110,48
110	ALOPURINOL 100MG	COMP	6.600	R\$ 0,20	R\$ 1.320,00
111	ALOPURINOL 300MG	COMP	7.700	R\$ 0,47	R\$ 3.619,00
112	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FRSC	2.200	R\$ 2,88	R\$ 6.336,00
113	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FRSC	2.200	R\$ 2,71	R\$ 5.962,00
114	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZA 2,5/25MG	COMP	3.960	R\$ 0,12	R\$ 475,20
115	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG	COMP	3.960	R\$ 0,20	R\$ 792,00
116	AMINOFILINA 100MG	COMP	11.000	R\$ 0,10	R\$ 1.100,00
117	AMINOFILINA 200MG	COMP	3.300	R\$ 0,12	R\$ 396,00
118	AMOXICILINA 875MG	CPSL	4.400	R\$ 1,81	R\$ 7.964,00
119	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	COMP	2.200	R\$ 4,08	R\$ 8.976,00
120	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML	FRSC	2.200	R\$ 24,03	R\$ 52.866,00
121	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	COMP	4.400	R\$ 2,11	R\$ 9.284,00
122	AMOXICILINA400MG/5ML SUSP 100ML	FRSC	1.100	R\$ 18,04	R\$ 19.844,00
123	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	FRSC	660	R\$ 5,17	R\$ 3.412,20
124	AMPICILINA 500MG	CPSL	6.600	R\$ 0,36	R\$ 2.376,00
125	ATENOLOL 25MG	COMP	17.600	R\$ 0,06	R\$ 1.056,00
126	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	COMP	3.960	R\$ 0,36	R\$ 1.425,60
127	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	COMP	3.960	R\$ 0,53	R\$ 2.098,80
128	ATORVASTATINA 10MG	COMP	2.640	R\$ 0,72	R\$ 1.900,80
129	ATORVASTATINA 20MG	COMP	4.400	R\$ 0,80	R\$ 3.520,00
130	ATORVASTATINA 40MG	COMP	4.400	R\$ 0,91	R\$ 4.004,00
131	ATORVASTATINA 80MG	COMP	4.400	R\$ 3,14	R\$ 13.816,00
132	AZITROMICINA 1G	COMP	880	R\$ 8,75	R\$ 7.700,00
133	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	FRSC	660	R\$ 9,34	R\$ 6.164,40
134	BACLOFENO 10MG	COMP	3.960	R\$ 0,23	R\$ 910,80
135	BETAMETASONA 0,5MG	COMP	3.960	R\$ 1,16	R\$ 4.593,60
136	BETAMETASONA 1% SOLUÇÃO CAPILAR	FRSC	132	R\$ 13,82	R\$ 1.824,24
137	BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G	BSNG	440	R\$ 8,06	R\$ 3.546,40
138	BETAMETASONA ELIXIR DE 120ML	FRSC	440	R\$ 6,72	R\$ 2.956,80
139	BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO 30 ML	FRSC	110	R\$ 8,23	R\$ 905,30
140	BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G	BSNG	220	R\$ 8,21	R\$ 1.806,20
141	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL CREME 20G	BSNG	396	R\$ 6,98	R\$ 2.764,08
142	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL POM 20G	BSNG	396	R\$ 7,66	R\$ 3.033,36

143	BETAMETASONA 2MG	COMP	3.960	R\$ 0,69	R\$ 2.732,40
144	BEZAFIBRATO 200MG	COMP	4.620	R\$ 0,62	R\$ 2.864,40
145	BISACORDIL 5MG	COMP	660	R\$ 0,57	R\$ 376,20
146	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRSC	2.200	R\$ 10,95	R\$ 24.090,00
147	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRSC	396	R\$ 5,03	R\$ 1.991,88
148	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	FRSC	396	R\$ 1,32	R\$ 522,72
149	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMP	6.600	R\$ 0,73	R\$ 4.818,00
150	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	COMP	4.400	R\$ 0,67	R\$ 2.948,00
151	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	FRSC	3.300	R\$ 10,89	R\$ 35.937,00
152	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG 4ML	FRSC	66	R\$ 318,38	R\$ 21.013,08
153	BROMEXINA XAROPE ADULTO 120ML	FRSC	792	R\$ 5,35	R\$ 4.237,20
154	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 120ML	FRSC	792	R\$ 4,06	R\$ 3.215,52
155	BROMOPRIDA 10MG	COMP	2.200	R\$ 0,35	R\$ 770,00
156	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	FRSC	264	R\$ 4,96	R\$ 1.309,44
157	BUDESONIDA AQUA 50MCG 120 DOSES	FRSC	242	R\$ 32,37	R\$ 7.833,54
158	BUDESONIDA NASAL 32MCG 120 DOSES	FRSC	242	R\$ 28,50	R\$ 6.897,00
159	BUDESONIDA NASAL 64MCG C/120 DOSES	FRSC	132	R\$ 61,07	R\$ 8.061,24
160	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+125+50+30MG	COMP	220	R\$ 0,24	R\$ 52,80
161	CAPTOPRIL 50MG	COMP	6.600	R\$ 0,11	R\$ 726,00
162	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400MG	COMP	1.650	R\$ 0,41	R\$ 676,50
163	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	3.960	R\$ 0,31	R\$ 1.227,60
164	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	3.960	R\$ 0,52	R\$ 2.059,20
165	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	3.960	R\$ 0,27	R\$ 1.069,20
166	CARVEDILOL 25MG	COMP	3.960	R\$ 0,42	R\$ 1.663,20
167	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	FRSC	660	R\$ 8,79	R\$ 5.801,40
168	CETOCONAZOL 200MG	COMP	7.700	R\$ 0,33	R\$ 2.541,00
169	CETOCONAZOL CREME 30G	BSNG	1.100	R\$ 3,95	R\$ 4.345,00
170	CETOPROFENO 100MG	AMP	1.320	R\$ 2,30	R\$ 3.036,00
171	CETOPROFENO 50MG	CPSL	2.640	R\$ 1,22	R\$ 3.220,80
172	CETOTIFENO 1MG/5ML XAROPE 120ML	FRSC	330	R\$ 13,13	R\$ 4.332,90
173	CILOSTAZOL 50MG	COMP	550	R\$ 0,59	R\$ 324,50
174	CILOSTAZOL 100MG	COMP	550	R\$ 2,48	R\$ 1.364,00
175	CINARIZINA 25MG	COMP	550	R\$ 0,20	R\$ 110,00
176	CINARIZINA 75MG	COMP	2.200	R\$ 0,29	R\$ 638,00
177	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	FRSC	330	R\$ 65,27	R\$ 21.539,10
178	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.100	R\$ 5,09	R\$ 5.599,00
179	CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 30G	BSNG	550	R\$ 11,13	R\$ 6.121,50
180	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	4.400	R\$ 0,93	R\$ 4.092,00
181	CLORETO DE SODIO A 0,9 % DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	FRSC	1.320	R\$ 2,61	R\$ 3.445,20
182	CLORTALIDONA 25MG	COMP	1.100	R\$ 0,15	R\$ 165,00
183	CLORTALIDONA 50MG	COMP	1.100	R\$ 0,39	R\$ 429,00
184	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	1.100	R\$ 0,13	R\$ 143,00
185	CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	BSNG	770	R\$ 21,25	R\$ 16.362,50
186	CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME VAGINAL 40G	BSNG	660	R\$ 37,10	R\$ 24.486,00

187	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMAT. 50G	BSNG	1.320	R\$ 5,93	R\$ 7.827,60
188	CLOTRIMAZOL+DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 40G	BSNG	1.320	R\$ 7,93	R\$ 10.467,60
189	DES Loratadina 5MG	COMP	660	R\$ 1,01	R\$ 666,60
190	DESONIDA 0,5MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G	BSNG	132	R\$ 10,44	R\$ 1.378,08
191	DESONIDA 0,5MG/G POMADA DERMA. 30G	BSNG	132	R\$ 9,65	R\$ 1.273,80
192	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRILISINA+CLORANDENICOL POMADA DERMATOLOGICA 10G	BSNG	660	R\$ 30,27	R\$ 19.978,20
193	DEXAMETASONA 4MG	COMP	660	R\$ 0,33	R\$ 217,80
194	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B POMADA OFTALMICA DE 3,5G	BSNG	550	R\$ 9,76	R\$ 5.368,00
195	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	FRSC	1.320	R\$ 9,22	R\$ 12.170,40
196	DICLOF RESINATO 15MG GOTAS 20ML	FRSC	330	R\$ 4,03	R\$ 1.329,90
197	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG	CPSL	330	R\$ 0,52	R\$ 171,60
198	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP	1.100	R\$ 0,13	R\$ 143,00
199	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	COMP	1.100	R\$ 0,08	R\$ 88,00
200	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	BSNG	220	R\$ 7,34	R\$ 1.614,80
201	DIDROERGOTAMINA+DIPIRONA+CAFEINA 1+350+100MG	COMP	660	R\$ 0,85	R\$ 561,00
202	DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR 60ML	FRSC	660	R\$ 10,87	R\$ 7.174,20
203	DILTIAZEM 30MG	COMP	550	R\$ 0,22	R\$ 121,00
204	DILTIAZEM 60MG	COMP	550	R\$ 0,42	R\$ 231,00
205	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	26.400	R\$ 0,22	R\$ 5.808,00
206	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML	FRSC	2.640	R\$ 4,03	R\$ 10.639,20
207	DOMPERIDONA 10MG	COMP	1.320	R\$ 0,37	R\$ 488,40
208	DOMPERIDONA SUSP 100ML	FRSC	198	R\$ 47,42	R\$ 9.389,16
209	DOXAZOSINA 2MG	COMP	1.320	R\$ 0,45	R\$ 594,00
210	DOXICICLINA 100MG	COMP	660	R\$ 0,81	R\$ 534,60
211	DROSPIRENONA + ETINILESTRABIOL 3MG/0,03MG	COMP	231	R\$ 1,02	R\$ 235,62
212	ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG	COMP	3.960	R\$ 0,88	R\$ 3.484,80
213	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	COMP	3.960	R\$ 0,86	R\$ 3.405,60
214	ENEMA SOLUCAO 130ML	FRSC	132	R\$ 9,00	R\$ 1.188,00
215	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG	COMP	220	R\$ 1,95	R\$ 429,00
216	ESPIRAMICINA 1,6MG	COMP	660	R\$ 5,53	R\$ 3.649,80
217	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	1.320	R\$ 0,52	R\$ 686,40
218	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	2.640	R\$ 0,29	R\$ 765,60
219	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	2.640	R\$ 0,41	R\$ 1.082,40
220	FENOFIBRATO 200MG	CPSL	1.100	R\$ 1,54	R\$ 1.694,00
221	FENOXAZOLINA 1MG/ML SOL. NASAL GTS 10ML	FRSC	33	R\$ 4,58	R\$ 151,14
222	FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRINA - 60MG + 120MG COMPRIMIDO	COMP REVEST.	792	R\$ 6,38	R\$ 5.052,96
223	GENFIBROZILA 600MG	COMP	660	R\$ 1,16	R\$ 765,60
224	GINKGO BILOBA 80MG	COMP	770	R\$ 0,61	R\$ 469,70
225	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	1.100	R\$ 0,27	R\$ 297,00
226	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	1.100	R\$ 0,28	R\$ 308,00
227	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	1.100	R\$ 0,58	R\$ 638,00
228	GUAIFENESINA 200MG XAROPE 120ML	FRSC	330	R\$ 6,76	R\$ 2.230,80
229	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE 100ML	FRSC	330	R\$ 10,81	R\$ 3.567,30
230	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	26.400	R\$ 0,07	R\$ 1.848,00
231	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	330	R\$ 15,79	R\$ 5.210,70

232	HIDROGEL COM ALGINATO C/30G	BSNG	110	R\$ 52,74	R\$ 5.801,40
233	HIDROQUINONA GEL 30G	BSNG	7	R\$ 13,22	R\$ 92,54
234	HIDROXIZINA 10MG/5ML SOL. 120ML	FRSC	660	R\$ 13,79	R\$ 9.101,40
235	HIDROXIZINA 25MG	COMP	660	R\$ 0,34	R\$ 224,40
236	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRSC	660	R\$ 4,60	R\$ 3.036,00
237	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.	BSNG	660	R\$ 33,00	R\$ 21.780,00
238	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	3.300	R\$ 0,41	R\$ 1.353,00
239	ITRACONAZOL 100MG	COMP	330	R\$ 1,34	R\$ 442,20
240	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	880	R\$ 22,65	R\$ 19.932,00
241	KOLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	880	R\$ 27,84	R\$ 24.499,20
242	KOLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA VAGINAL 30G C/6 APLICADORES	BSNG	66	R\$ 78,86	R\$ 5.204,76
243	LANSOPRAZOL 15MG	COMP	660	R\$ 1,07	R\$ 706,20
244	LANSOPRAZOL 30MG	CPSL	1.100	R\$ 1,69	R\$ 1.859,00
245	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG	COMP	2.640	R\$ 3,82	R\$ 10.084,80
246	LEVODOPA+BENSERAZIDA HBS 100/25MG	COMP	1.100	R\$ 2,74	R\$ 3.014,00
247	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	2.200	R\$ 3,01	R\$ 6.622,00
248	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG	COMP	1.320	R\$ 0,11	R\$ 145,20
249	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	3.300	R\$ 0,48	R\$ 1.584,00
250	LEVOTIROXINA 112 MCG	COMP	660	R\$ 0,93	R\$ 613,80
251	LEVOTIROXINA 125 MCG	COMP	1.100	R\$ 0,79	R\$ 869,00
252	LEVOTIROXINA 150 MCG	COMP	2.200	R\$ 0,86	R\$ 1.892,00
253	LEVOTIROXINA 175 MCG	COMP	2.200	R\$ 1,02	R\$ 2.244,00
254	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	2.200	R\$ 0,56	R\$ 1.232,00
255	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	2.200	R\$ 0,63	R\$ 1.386,00
256	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP	2.200	R\$ 0,70	R\$ 1.540,00
257	LEVOTIROXINA 88MCG	COMP	2.200	R\$ 0,77	R\$ 1.694,00
258	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA XPE 60ML	FRSC	220	R\$ 8,06	R\$ 1.773,20
259	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	4.400	R\$ 0,81	R\$ 3.564,00
260	MELOXICAM 15MG	COMP	6.600	R\$ 0,42	R\$ 2.772,00
261	METFORMINA 500MG	COMP	19.800	R\$ 0,14	R\$ 2.772,00
262	METILDOPA 500MG	COMP	8.800	R\$ 1,09	R\$ 9.592,00
263	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BSNG	880	R\$ 9,46	R\$ 8.324,80
264	NAPROXENO 250MG	COMP	3.300	R\$ 0,32	R\$ 1.056,00
265	NAPROXENO 500MG	COMP	3.300	R\$ 0,57	R\$ 1.881,00
266	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G	BSNG	2.750	R\$ 2,50	R\$ 6.875,00
267	NIFEDIPINO 10MG	COMP	6.600	R\$ 0,12	R\$ 792,00
268	NIFEDIPINO 20MG	COMP	11.000	R\$ 0,15	R\$ 1.650,00
269	NIMESULIDA 100MG	COMP	16.500	R\$ 0,17	R\$ 2.805,00
270	NIMESULIDA 20MG/G GEL TOPICO 30GRS	BSNG	220	R\$ 7,70	R\$ 1.694,00
271	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FRSC	880	R\$ 2,46	R\$ 2.164,80
272	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 60G	BSNG	264	R\$ 11,31	R\$ 2.985,84
273	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BSNG	2.200	R\$ 5,74	R\$ 12.628,00
274	NORFLOXACINO 400MG	COMP	4.400	R\$ 0,40	R\$ 1.760,00
275	OMEPRAZOL 40MG	CPSL	6.600	R\$ 0,73	R\$ 4.818,00

276	OXIDO DE ZINCO DE 120G	FRSC	33	R\$ 9,22	R\$ 304,26
277	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	4.400	R\$ 0,34	R\$ 1.496,00
278	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	6.600	R\$ 0,44	R\$ 2.904,00
279	PANTOTENATO DE CALCIO+CISTINA+NITRATO DE TIAMINA+LEVEDURA+QUERATINA+ÁCIDO AMINOBENZOICO CPSL	CPSL	2.640	R\$ 3,14	R\$ 8.289,60
280	PARACETAMOL 750MG	COMP	26.400	R\$ 0,16	R\$ 4.224,00
281	PARACETAMOL+CAFEINA	COMP	2.200	R\$ 0,36	R\$ 792,00
282	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	3.300	R\$ 1,18	R\$ 3.894,00
283	PERMETRINA 1% LOCAO 60 ML	FRSC	220	R\$ 5,17	R\$ 1.137,40
284	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	FRSC	330	R\$ 7,56	R\$ 2.494,80
285	PERMETRINA 5% LOÇÃO DE 60ML	FRSC	220	R\$ 7,65	R\$ 1.683,00
286	PIROXICAN 20MG	CPSL	6.600	R\$ 0,46	R\$ 3.036,00
287	POLIVITAMINICO DRAGEAS	DRAGEA	26.400	R\$ 0,09	R\$ 2.376,00
288	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	FRSC	550	R\$ 4,33	R\$ 2.381,50
289	POLIVITAMINICO SUSP.100ML	FRSC	1.650	R\$ 5,27	R\$ 8.695,50
290	PREDNISOLONA 20MG	COMP	3.850	R\$ 0,52	R\$ 2.002,00
291	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML 60ML	FRSC	440	R\$ 11,80	R\$ 5.192,00
292	PROMETAZINA 25MG	COMP	6.600	R\$ 0,19	R\$ 1.254,00
293	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	660	R\$ 0,72	R\$ 475,20
294	PROPRANOLOL 10MG	COMP	3.960	R\$ 0,15	R\$ 594,00
295	PROPRANOLOL 80MG	COMP	3.960	R\$ 0,77	R\$ 3.049,20
296	PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML OILL FREE PROTEÇÃO UVA+UVB ISENTO DE PABA(NÃO ACEITAREMOS BLOQUEADOR SOLAR)	FRSC	880	R\$ 63,97	R\$ 56.293,60
297	RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML120ML	FRSC	264	R\$ 13,17	R\$ 3.476,88
298	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	3.960	R\$ 0,56	R\$ 2.217,60
299	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	3.960	R\$ 1,91	R\$ 7.563,60
300	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML	FRSC	880	R\$ 2,50	R\$ 2.200,00
301	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	3.300	R\$ 1,18	R\$ 3.894,00
302	SILDENAFILA 25MG	COMP	1.100	R\$ 5,10	R\$ 5.610,00
303	SILDENAFILA 50MG	COMP	1.100	R\$ 2,57	R\$ 2.827,00
304	SILDENAFILA100MG	COMP	1.100	R\$ 4,90	R\$ 5.390,00
305	SIMETICONA 125MG	COMP	2.200	R\$ 0,84	R\$ 1.848,00
306	SIMETICONA 40MG	COMP	2.200	R\$ 0,20	R\$ 440,00
307	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FRSC	2.640	R\$ 1,30	R\$ 3.432,00
308	SINVASTATINA 10MG	COMP	3.300	R\$ 0,64	R\$ 2.112,00
309	TERBINAFINA CREME DERMATOLOGICO 20G	BSNG	385	R\$ 9,80	R\$ 3.773,00
310	TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES	BSNG	550	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00
311	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1% 3,GG	BSNG	220	R\$ 6,36	R\$ 1.399,20
312	TETRACICLINA+ANFOTERICINA CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES	BSNG	660	R\$ 24,64	R\$ 16.262,40
313	TIABENDAZOL 500MG	COMP	660	R\$ 4,95	R\$ 3.267,00
314	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML	FRSC	264	R\$ 25,90	R\$ 6.837,60
315	TIABENDAZOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	660	R\$ 12,12	R\$ 7.999,20
316	TIABENDAZOL SABONETE 75G	UNIDADE	396	R\$ 14,93	R\$ 5.912,28
317	TIABENDAZOL + NEOMICINA POMADA DERMATOLOGICA 45G	BSNG	396	R\$ 18,18	R\$ 7.199,28
318	TIAMINA 300MG	COMP	3.300	R\$ 0,33	R\$ 1.089,00
319	TIBOLONA 2,5MG	COMP	220	R\$ 1,22	R\$ 268,40
320	TIMOLOL 0,5% 5ML	FRSC	198	R\$ 3,08	R\$ 609,84

321	TINIDAZOL 500MG	COMP	1.980	R\$ 0,91	R\$ 1.801,80
322	TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAGINAL 45G C/7 APLICADORES	BSNG	110	R\$ 14,84	R\$ 1.632,40
323	TIOCONAZOL+TINIDAZOL CREME VAGINAL 35G C/ APLICADORES	BSNG	330	R\$ 20,69	R\$ 6.827,70
324	VALSARTANA 160MG	COMP	3.960	R\$ 0,94	R\$ 3.722,40
325	VALSARTANA 320MG	COMP	4.400	R\$ 1,26	R\$ 5.544,00
326	VALSARTANA 80MG	COMP	3.960	R\$ 0,81	R\$ 3.207,60
327	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZI 160/12,5MG	COMP	2.200	R\$ 1,60	R\$ 3.520,00
328	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZID 80/12,5MG	COMP	2.200	R\$ 1,04	R\$ 2.288,00
329	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG	COMP	2.200	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00
330	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	COMP	2.200	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00
331	VERAPAMIL 80MG	COMP	3.960	R\$ 0,26	R\$ 1.029,60
332	VITAMINA A+D+ B2+C+D6+E+PANTENOL+ NICOTINAMIDA	AMP	264	R\$ 8,40	R\$ 2.217,60
				TOTAL	R\$ 1.093.742,90
LOTE 3 MEDICAMENTO INJETÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
333	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	AMPL	198	R\$ 11,18	R\$ 2.213,64
334	ACETILCISTEINA 10% 3ML	AMPL	66	R\$ 4,54	R\$ 299,64
335	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	FRSC AMPL	66	R\$ 34,41	R\$ 2.271,06
336	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	FRSC AMPL	66	R\$ 39,36	R\$ 2.597,76
337	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMPL	2.640	R\$ 1,13	R\$ 2.983,20
338	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPL	1.320	R\$ 8,69	R\$ 11.470,80
339	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPL	330	R\$ 14,07	R\$ 4.643,10
340	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMPL	660	R\$ 3,51	R\$ 2.316,60
341	AGUA PARA INECAO 20ML	AMPL	1.320	R\$ 1,39	R\$ 1.834,80
342	AGUA PARA INEÇÃO DE 100ML	AMPL	550	R\$ 3,29	R\$ 1.809,50
343	AGUA PARA INECAO DE 10ML	AMPL	19.800	R\$ 0,28	R\$ 5.544,00
344	AGUA PARA INECAO DE 5ML	AMPL	2.640	R\$ 0,38	R\$ 1.003,20
345	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	AMPL	660	R\$ 8,50	R\$ 5.610,00
346	AMICACINA 100MG 1ML	AMPL	660	R\$ 1,35	R\$ 891,00
347	AMICACINA 500MG 2ML	AMPL	660	R\$ 2,85	R\$ 1.881,00
348	AMINOFILINA 240MG 10ML	AMPL	660	R\$ 1,64	R\$ 1.082,40
349	AMIODARONA 150MG 3ML	AMPL	220	R\$ 3,76	R\$ 827,20
350	ANFOTERICINA B + DILUENTE 10ML	FRSC AMPL	110	R\$ 26,77	R\$ 2.944,70
351	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPL	110	R\$ 0,47	R\$ 51,70
352	AZITROMICINA I.V. 500MG	FRSC AMPL	33	R\$ 74,12	R\$ 2.445,96
353	AZTREONAM 1G IM	FRSC AMPL	33	R\$ 67,25	R\$ 2.219,25
354	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	AMPL	5.500	R\$ 3,11	R\$ 17.105,00
355	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML	AMPL	2.750	R\$ 1,53	R\$ 4.207,50
356	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMPL	440	R\$ 3,45	R\$ 1.518,00
357	CEFALOTINA 1G	FRSC AMPL	1.320	R\$ 4,18	R\$ 5.517,60
358	CEFAZOLINA 1G IM/IV	FRSC AMPL	660	R\$ 5,00	R\$ 3.300,00
359	CEFEPIMA 1G IV/IM	FRSC AMPL	132	R\$ 9,99	R\$ 1.318,68
360	CEFEPIMA 2G IV/IM	FRSC AMPL	132	R\$ 16,58	R\$ 2.188,56

361	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	FRSC AMPL	2.640	R\$ 7,23	R\$ 19.087,20
362	CETOPROFENO IM 100MG 2ML	AMPL	660	R\$ 3,51	R\$ 2.316,60
363	CETOPROFENO IV 100MG	FRSC AMPL	660	R\$ 4,67	R\$ 3.082,20
364	CIMETIDINA 300MG2ML	AMPL	2.640	R\$ 1,41	R\$ 3.722,40
365	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	3.300	R\$ 0,93	R\$ 3.069,00
366	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPL	528	R\$ 36,25	R\$ 19.140,00
367	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	AMPL	264	R\$ 62,29	R\$ 16.444,56
368	CLARITROMICINA 500MG IV	FRSC AMPL	66	R\$ 143,31	R\$ 9.458,46
369	CLORANFENICOL 1G IV	FRSC AMPL	132	R\$ 6,26	R\$ 826,32
370	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPL	66	R\$ 0,44	R\$ 29,04
371	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPL	55	R\$ 0,42	R\$ 23,10
372	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPL	2.640	R\$ 0,35	R\$ 924,00
373	CLORETO DE SODIO 09 % SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	6.600	R\$ 4,73	R\$ 31.218,00
374	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPL	55	R\$ 0,43	R\$ 23,65
375	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 80MG 4ML	FRSC AMPL	66	R\$ 9,16	R\$ 604,56
376	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA-20MG, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRS COM 5ML	FRSC	792	R\$ 53,31	R\$ 42.221,52
377	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+ MALEATO DE TIMOLOL GERMED/FARMA 20MG/ML+5MG/ML, SOLUÇÃO OFATLMICA FRS COM 5ML	FRSC	792	R\$ 61,27	R\$ 48.525,84
378	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP/REVES	792	R\$ 1,94	R\$ 1.536,48
379	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP/REVES	792	R\$ 2,54	R\$ 2.011,68
380	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPL	2.640	R\$ 1,64	R\$ 4.329,60
381	DESLANOSIDEO 0.2MG/ML 2ML	AMPL	660	R\$ 2,67	R\$ 1.762,20
382	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPL	4.400	R\$ 1,17	R\$ 5.148,00
383	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMPL	8.800	R\$ 2,74	R\$ 24.112,00
384	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	AMPL	660	R\$ 1,05	R\$ 693,00
385	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMPL	660	R\$ 0,94	R\$ 620,40
386	DIMENIDRINA+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	AMPL	1.320	R\$ 2,98	R\$ 3.933,60
387	DIPIRONA SODICA 500MG2ML	AMPL	13.200	R\$ 0,94	R\$ 12.408,00
388	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG	AMPL	330	R\$ 9,57	R\$ 3.158,10
389	ENOXAPARINA SODICA 20MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,2ML)	SRNG	132	R\$ 30,80	R\$ 4.065,60
390	ENOXAPARINA SODICA 40MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,4ML)	SRNG	132	R\$ 40,19	R\$ 5.305,08
391	ENOXAPARINA SODICA 60MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,6ML)	SRNG	132	R\$ 66,13	R\$ 8.729,16
392	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPL	792	R\$ 2,04	R\$ 1.615,68
393	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML	SRNG	132	R\$ 8,38	R\$ 1.106,16
394	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPL	1.320	R\$ 2,05	R\$ 2.706,00
395	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMPL	264	R\$ 6,78	R\$ 1.789,92
396	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPL	66	R\$ 17,53	R\$ 1.156,98
397	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPL	4.400	R\$ 0,86	R\$ 3.784,00
398	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPL	1.320	R\$ 2,01	R\$ 2.653,20
399	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMPL	1.320	R\$ 1,67	R\$ 2.204,40
400	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPL	330	R\$ 2,32	R\$ 765,60
401	GLICOSE A 25% DE 10ML	AMPL	1.320	R\$ 0,39	R\$ 514,80
402	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML	AMPL	1.980	R\$ 3,55	R\$ 7.029,00

403	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	3.080	R\$ 4,65	R\$ 14.322,00
404	GLICOSE A 50% DE 10ML	AMPL	1.320	R\$ 0,44	R\$ 580,80
405	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	660	R\$ 5,10	R\$ 3.366,00
406	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	FRSC AMPL	330	R\$ 19,26	R\$ 6.355,80
407	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTANIA 0,25ML	AMPL	330	R\$ 14,01	R\$ 4.623,30
408	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPL	660	R\$ 8,76	R\$ 5.781,60
409	HIDROCORTISONA 100MG	FRSC AMPL	1.320	R\$ 5,35	R\$ 7.062,00
410	HIDROCORTISONA 500MG	FRSC AMPL	1.320	R\$ 11,90	R\$ 15.708,00
411	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI SOL. 10ML	FRSC AMPL	66	R\$ 156,40	R\$ 10.322,40
412	INSULINA HUMALOG MIX 25 3ML	AMPL	66	R\$ 74,23	R\$ 4.899,18
413	INSULINA HUMALOG MIX 50 3ML	AMPL	66	R\$ 66,25	R\$ 4.372,50
414	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML	FRSC AMPL	66	R\$ 80,80	R\$ 5.332,80
415	INSULINA HUMANA R 100 UI/ML 10ML	FRSC AMPL	66	R\$ 75,55	R\$ 4.986,30
416	INSULINA LANTUS 100UI 3ML	AMPL	132	R\$ 134,02	R\$ 17.690,64
417	INSULINA LANTUS 100UI DE 10ML	FRSC AMPL	132	R\$ 379,99	R\$ 50.158,68
418	ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMPL	66	R\$ 3,95	R\$ 260,70
419	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	AMPL	220	R\$ 25,77	R\$ 5.669,40
420	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	FRSC AMPL	660	R\$ 3,43	R\$ 2.263,80
421	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML	FRSC AMPL	330	R\$ 5,20	R\$ 1.716,00
422	LINCOMICINA 600MG IV/IM	AMPL	132	R\$ 1,18	R\$ 155,76
423	MEROPENEM 1G	FRSC AMPL	198	R\$ 28,07	R\$ 5.557,86
424	MEROPENEM 500MG	FRSC AMPL	198	R\$ 19,01	R\$ 3.763,98
425	MESALAZINA ENEMA ENV 3G+DIL+100ML	KIT	220	R\$ 14,54	R\$ 3.198,80
426	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	AMPL	660	R\$ 2,90	R\$ 1.914,00
427	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPL	2.640	R\$ 0,47	R\$ 1.240,80
428	METRONIDAZOL 5% 100ML	AMPL	528	R\$ 3,69	R\$ 1.948,32
429	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	AMPL	198	R\$ 1,63	R\$ 322,74
430	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMPL	33	R\$ 41,23	R\$ 1.360,59
431	NITROPUSSETO SODICO 50MG + DIL. DE 2ML	FRSC AMPL	66	R\$ 24,83	R\$ 1.638,78
432	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJETAVEL	AMPL	53	R\$ 32,43	R\$ 1.718,79
433	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML	FRSC AMPL	1.760	R\$ 10,49	R\$ 18.462,40
434	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML	AMPL	1.320	R\$ 1,63	R\$ 2.151,60
435	OXACILINA 500MG IV	FRSC AMPL	330	R\$ 3,83	R\$ 1.263,90
436	OXITOCINA 50MG/ML 1ML	AMPL	880	R\$ 2,28	R\$ 2.006,40
437	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	FRSC AMPL	330	R\$ 13,67	R\$ 4.511,10
438	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	FRSC AMPL	1.980	R\$ 11,99	R\$ 23.740,20
439	PENICILINA G BENZATINA INJ 1.200.000 UI	FRSC AMPL	2.640	R\$ 12,92	R\$ 34.108,80
440	PENICILINA+PROCAINA 400.000 UI	FRSC AMPL	660	R\$ 3,67	R\$ 2.422,20
441	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	AMPL	330	R\$ 2,55	R\$ 841,50
442	PIRACETAN 200MG/ML5ML	AMPL	132	R\$ 2,60	R\$ 343,20
443	PIRIDOXINA 40MG	COMP	330	R\$ 0,52	R\$ 171,60
444	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPL	1.584	R\$ 3,27	R\$ 5.179,68
445	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30GR	BSNG	660	R\$ 19,66	R\$ 12.975,60
446	RANITIDINA 50MG 2ML	AMPL	2.640	R\$ 1,10	R\$ 2.904,00
447	SOLUCAO DE MANITOL 20% SIST. FECHADO DE 250ML	AMPL	132	R\$ 8,96	R\$ 1.182,72
448	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SIS. FECHADO DE 500ML	AMPL	1.584	R\$ 4,87	R\$ 7.714,08
449	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SIST. FECHADO 500ML	AMPL	3.080	R\$ 4,73	R\$ 14.568,40
450	SORO FISIOLÓGICO 09 % SIST. FECHADO DE 100ML	AMPL	2.640	R\$ 3,39	R\$ 8.949,60

451	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO-POTE C/400GRS	POTE	66	R\$ 63,72	R\$ 4.205,52
452	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMPL	660	R\$ 0,67	R\$ 442,20
453	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPL	660	R\$ 1,50	R\$ 990,00
454	TEICOPLANINA 200MG +DILUENTE DE 3ML	FRSC AMPL	264	R\$ 55,92	R\$ 14.762,88
455	TEICOPLANINA 400MG +DILUENTE DE 3ML	FRSC AMPL	264	R\$ 94,03	R\$ 24.823,92
456	TENOXICAN 20MG	FRSC AMPL	13.200	R\$ 8,58	R\$ 113.256,00
457	TENOXICAN 40MG	FRSC AMPL	4.400	R\$ 12,81	R\$ 56.364,00
458	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPL	660	R\$ 4,77	R\$ 3.148,20
459	VANCOMICINA 1G	FRSC AMPL	264	R\$ 23,29	R\$ 6.148,56
460	VANCOMICINA 500MG	FRSC AMPL	264	R\$ 8,30	R\$ 2.191,20
				TOTAL	R\$ 954.072,72

LOTE 4 PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
461	ACIDO VALPROICO 250MG	CAPS	8.800	R\$ 0,72	R\$ 6.336,00
462	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	660	R\$ 1,34	R\$ 884,40
463	ADAPALENO 1MG/ GEL 30G	BSNG	198	R\$ 23,51	R\$ 4.654,98
464	ADRELANINA 1MG/ML 1ML	AMPL	660	R\$ 3,29	R\$ 2.171,40
465	ALFENTANILA 0,544MG 5ML	AMPL	11	R\$ 27,73	R\$ 305,03
466	ALFENTANILA 0,544MG/ML 10ML	AMPL	22	R\$ 45,69	R\$ 1.005,18
467	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	8.800	R\$ 0,31	R\$ 2.728,00
468	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	8.800	R\$ 0,24	R\$ 2.112,00
469	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	8.800	R\$ 0,51	R\$ 4.488,00
470	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	26.400	R\$ 0,09	R\$ 2.376,00
471	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	3.300	R\$ 0,56	R\$ 1.848,00
472	BIPERIDENO 2MG	COMP	17.600	R\$ 0,48	R\$ 8.448,00
473	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	AMPL	330	R\$ 3,48	R\$ 1.148,40
474	BROMAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML	FRSC	220	R\$ 3,49	R\$ 767,80
475	BROMAZEPAM 3MG	COMP	17.600	R\$ 0,15	R\$ 2.640,00
476	BROMAZEPAM 6MG	COMP	16.500	R\$ 0,12	R\$ 1.980,00
477	BUPROPIONA 150MG	COMP	1.320	R\$ 1,32	R\$ 1.742,40
478	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	FRSC	440	R\$ 18,97	R\$ 8.346,80
479	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	26.400	R\$ 0,28	R\$ 7.392,00
480	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	4.400	R\$ 0,62	R\$ 2.728,00
481	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	11.000	R\$ 0,38	R\$ 4.180,00
482	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.600	R\$ 0,87	R\$ 5.742,00
483	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP REVES.	2.640	R\$ 1,20	R\$ 3.168,00
484	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 75MG	COMP REVES.	825	R\$ 2,51	R\$ 2.070,75
485	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	5.500	R\$ 0,19	R\$ 1.045,00
486	CLONAZEPAM 2MG	COMP	33.000	R\$ 0,27	R\$ 8.910,00
487	CLONAZEPAM GOTAS 20ML	FRSC	396	R\$ 3,60	R\$ 1.425,60
488	CLONIDINA 150MCG/ML IM/IV 1ML	AMPL	132	R\$ 26,28	R\$ 3.468,96
489	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	26.400	R\$ 0,42	R\$ 11.088,00
490	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	16.500	R\$ 0,50	R\$ 8.250,00
491	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	AMPL	660	R\$ 2,15	R\$ 1.419,00
492	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML	FRSC	264	R\$ 9,05	R\$ 2.389,20
493	CODEINA 30MG	COMP	1.100	R\$ 2,12	R\$ 2.332,00

494	CODEINA 30MG/ML 2ML	AMPL	330	R\$ 22,70	R\$ 7.491,00
495	CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG	COMP	1.100	R\$ 0,72	R\$ 792,00
496	CODEINA+PARACETAMOL 7,5/500MG	COMP	1.100	R\$ 2,33	R\$ 2.563,00
497	DIAZEPAM 10MG	COMP	26.400	R\$ 0,39	R\$ 10.296,00
498	DIAZEPAM 5MG	COMP	11.000	R\$ 0,33	R\$ 3.630,00
499	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPL	1.320	R\$ 0,96	R\$ 1.267,20
500	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	2.640	R\$ 0,95	R\$ 2.508,00
501	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPL	132	R\$ 33,98	R\$ 4.485,36
502	FENILEFRINA 10MG 1ML	AMPL	264	R\$ 17,34	R\$ 4.577,76
503	FENITOINA 100MG	COMP	4.400	R\$ 0,35	R\$ 1.540,00
504	FENITOINA SODICA 50MG 5ML	AMPL	660	R\$ 3,66	R\$ 2.415,60
505	FENOBARBITAL 100MG	COMP	13.200	R\$ 0,19	R\$ 2.508,00
506	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	AMPL	660	R\$ 2,84	R\$ 1.874,40
507	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	FRSC	1.100	R\$ 5,06	R\$ 5.566,00
508	FENTANILA 0,05MG 2ML	AMPL	660	R\$ 3,35	R\$ 2.211,00
509	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	FRSC AMPL	330	R\$ 4,88	R\$ 1.610,40
510	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPL	330	R\$ 3,20	R\$ 1.056,00
511	FLUOXETINA 10MG	CPSL	3.300	R\$ 0,40	R\$ 1.320,00
512	FLUOXETINA 20MG	CPSL	3.960	R\$ 0,21	R\$ 831,60
513	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20 ML	FRSC	330	R\$ 18,38	R\$ 6.065,40
514	HALOPERIDOL 1MG	COMP	1.320	R\$ 0,23	R\$ 303,60
515	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	FRSC	396	R\$ 4,83	R\$ 1.912,68
516	HALOPERIDOL 5MG	COMP	13.200	R\$ 0,20	R\$ 2.640,00
517	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPL	660	R\$ 4,79	R\$ 3.161,40
518	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML	AMPL	660	R\$ 12,50	R\$ 8.250,00
519	IMIPRAMINA 25MG	COMP	3.960	R\$ 0,67	R\$ 2.653,20
520	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	132	R\$ 0,50	R\$ 66,00
521	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	132	R\$ 0,82	R\$ 108,24
522	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP	3.520	R\$ 1,45	R\$ 5.104,00
523	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	3.520	R\$ 0,63	R\$ 2.217,60
524	LEVOMEPRMAZINA 40MG GOTAS 20ML	FRSC	264	R\$ 15,25	R\$ 4.026,00
525	LORAZEPAM 1MG	COMP	4.400	R\$ 1,09	R\$ 4.796,00
526	LORAZEPAM 2MG	COMP	4.400	R\$ 0,39	R\$ 1.716,00
527	METARAMINOL 10MG 1ML	AMPL	66	R\$ 12,49	R\$ 824,34
528	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	AMPL	110	R\$ 1,87	R\$ 205,70
529	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPL	110	R\$ 1,72	R\$ 189,20
530	MORFINA 0,1MG/ML 1ML	ESTOJO	110	R\$ 4,15	R\$ 456,50
531	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	ESTOJO	110	R\$ 8,38	R\$ 921,80
532	MORFINA 10MG	COMP	1.650	R\$ 1,07	R\$ 1.765,50
533	MORFINA 10MG 1ML	AMPL	110	R\$ 5,12	R\$ 563,20
534	MORFINA 1MG/ML 2ML	ESTOJO	110	R\$ 9,15	R\$ 1.006,50
535	MORFINA 30MG	COMP	1.320	R\$ 2,77	R\$ 3.656,40
536	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPL	66	R\$ 13,28	R\$ 876,48
537	OLANZAPINA 10MG	COMP	2.640	R\$ 3,72	R\$ 9.820,80
538	OLANZAPINA 2,5MG	COMP	2.640	R\$ 3,28	R\$ 8.659,20
539	OLANZAPINA 5MG	COMP	2.640	R\$ 3,54	R\$ 9.345,60

540	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	4.400	R\$ 1,14	R\$ 5.016,00
541	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	4.400	R\$ 1,86	R\$ 8.184,00
542	OXCARBAZEPINA 6%SUSP 100ML	FRSC	330	R\$ 51,50	R\$ 16.995,00
543	PAROXETINA 20MG	COMP	7.920	R\$ 0,77	R\$ 6.098,40
544	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPL	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
545	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	FRSC AMPL	1.320	R\$ 11,38	R\$ 15.021,60
546	RISPERIDONA 1MG	COMP	7.920	R\$ 0,47	R\$ 3.722,40
547	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML	FRSC	264	R\$ 27,91	R\$ 7.368,24
548	RISPERIDONA 2MG	COMP	8.800	R\$ 0,69	R\$ 6.072,00
549	RISPERIDONA 3MG	COMP	4.400	R\$ 0,68	R\$ 2.992,00
550	ROPIVACAINA 2,0MG/ML - 20ML	ESTOJO	132	R\$ 84,35	R\$ 11.134,20
551	SERTRALINA 100MG	COMP	4.400	R\$ 1,20	R\$ 5.280,00
552	SERTRALINA 50MG	COMP	8.800	R\$ 0,71	R\$ 6.248,00
553	TIOPENTAL SODICO 1G	FRSC AMPL	220	R\$ 59,03	R\$ 12.986,60
554	TIORIDAZINA 100MG	COMP	1.320	R\$ 1,41	R\$ 1.861,20
555	TIORIDAZINA 25MG	COMP	660	R\$ 0,61	R\$ 402,60
556	TIORIDAZINA 50MG	COMP	330	R\$ 0,86	R\$ 283,80
557	TOPIRAMATO 100MG	COMP	1.320	R\$ 1,81	R\$ 2.389,20
558	TOPIRAMATO 25MG	COMP	4.400	R\$ 0,58	R\$ 2.552,00
559	TRAMADOL 100MG	COMP	2.200	R\$ 3,57	R\$ 7.854,00
560	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	FRSC	132	R\$ 23,22	R\$ 3.065,04
561	TRAMADOL 50MG	COMP	6.600	R\$ 0,41	R\$ 2.706,00
562	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPL	1.320	R\$ 2,56	R\$ 3.379,20
563	TRAMADOL 50MG/ML1ML	AMPL	1.320	R\$ 2,18	R\$ 2.877,60
564	TRAVOPROSTA - 0,4MG/ML SOLUÇÃO OFATLAMICA, FRS COM 2,5ML	FRS	26	R\$ 72,55	R\$ 1.886,30
565	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML	FRSC	660	R\$ 8,71	R\$ 5.748,60
566	VENLAFAXINA 150MG	CPSL	660	R\$ 4,06	R\$ 2.679,60
567	ZOLPIDEM 10MG	COMP	1.320	R\$ 1,76	R\$ 2.323,20
				TOTAL	R\$ 408.384,34
LOTE 5 MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
568	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	33	R\$ 6,14	R\$ 202,62
569	ABSORVENTE DESC POS-PARTO C/GEL C/20 UND	PCT	7	R\$ 15,02	R\$ 105,14
570	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	110	R\$ 7,47	R\$ 821,70
571	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	GL	176	R\$ 10,24	R\$ 1.802,24
572	AGULHA DESC. P/ CANETA INSULINA 0,25MM X 5MM	UND	6.600	R\$ 0,49	R\$ 3.234,00
573	AGULHA DESC. P/CANETA INSULINA 30G 0,3 X 8MM	UND	13.200	R\$ 0,49	R\$ 6.468,00
574	AGULHA DESC. P/CANETA INSULINA 32G 0,23 X 6MM	UND	2.640	R\$ 0,49	R\$ 1.293,60
575	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UND	5.500	R\$ 0,39	R\$ 2.145,00
576	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,0	UND	1.320	R\$ 0,09	R\$ 118,80
577	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	3.300	R\$ 0,40	R\$ 1.320,00
578	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	UND	1.320	R\$ 0,41	R\$ 541,20
579	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	6.600	R\$ 0,39	R\$ 2.574,00
580	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	6.600	R\$ 0,39	R\$ 2.574,00
581	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	UND	1.320	R\$ 0,39	R\$ 514,80

582	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	UND	1.320	R\$ 0,39	R\$ 514,80
583	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	1.320	R\$ 0,40	R\$ 528,00
584	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	LT	317	R\$ 9,25	R\$ 2.932,25
585	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	LT	880	R\$ 7,26	R\$ 6.388,80
586	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 1000ML	LT	288	R\$ 18,07	R\$ 5.204,16
587	ALCOOL GLICERINADO1000ML	LT	158	R\$ 12,31	R\$ 1.944,98
588	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
589	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	528	R\$ 18,51	R\$ 9.773,28
590	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UND	66	R\$ 4,21	R\$ 277,86
591	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	66	R\$ 5,53	R\$ 364,98
592	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	66	R\$ 5,00	R\$ 330,00
593	ALMOTOLIAMARROM 250ML	UND	66	R\$ 4,18	R\$ 275,88
594	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRÁVEL	UND	7	R\$ 211,61	R\$ 1.481,27
595	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRÁVEL + RODAS	UND	7	R\$ 282,03	R\$ 1.974,21
596	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	66	R\$ 60,01	R\$ 3.960,66
597	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UND	132	R\$ 83,51	R\$ 11.023,32
598	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UND	132	R\$ 83,00	R\$ 10.956,00
599	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UND	132	R\$ 95,46	R\$ 12.600,72
600	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	UND	660	R\$ 1,27	R\$ 838,20
601	ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS	UND	13	R\$ 28,80	R\$ 374,40
602	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	UND	13	R\$ 28,80	R\$ 374,40
603	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	UND	13	R\$ 67,52	R\$ 877,76
604	ASSENTO SANITÁRIO BÁSICO	UND	7	R\$ 26,78	R\$ 187,46
605	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5CM	UND	7	R\$ 181,19	R\$ 1.268,33
606	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	ROLO	6.600	R\$ 0,62	R\$ 4.092,00
607	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	ROLO	6.600	R\$ 0,76	R\$ 5.016,00
608	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	ROLO	5.500	R\$ 0,98	R\$ 5.390,00
609	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	ROLO	3.300	R\$ 1,25	R\$ 4.125,00
610	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M	ROLO	3.300	R\$ 1,48	R\$ 4.884,00
611	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	ROLO	1.650	R\$ 2,06	R\$ 3.399,00
612	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M	ROLO	6.336	R\$ 0,55	R\$ 3.484,80
613	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	UND	66	R\$ 14,38	R\$ 949,08
614	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO M LONGA C/10 UND	PCT	66	R\$ 12,57	R\$ 829,62
615	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	ROLO	185	R\$ 51,40	R\$ 9.509,00
616	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	ROLO	220	R\$ 64,41	R\$ 14.170,20
617	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	ROLO	185	R\$ 75,24	R\$ 13.919,40
618	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	ROLO	185	R\$ 96,36	R\$ 17.826,60
619	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANS. 64MM	UND	264	R\$ 26,07	R\$ 6.882,48
620	BOLSA PARA AGUA QUENTE 1,4LT	UND	66	R\$ 36,73	R\$ 2.424,18
621	BOLSA PARA GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	UND	66	R\$ 104,27	R\$ 6.881,82
622	BOLSA TÉRMICA GEL TAMANHO MÉDIA	UND	66	R\$ 23,68	R\$ 1.562,88
623	BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	UND	132	R\$ 26,61	R\$ 3.512,52
624	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 13LT	UND	495	R\$ 6,41	R\$ 3.172,95
625	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 20 LT.	UND	396	R\$ 9,44	R\$ 3.738,24
626	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 3 LT.	UND	66	R\$ 2,98	R\$ 196,68
627	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 7 LT.	UND	198	R\$ 4,36	R\$ 863,28
628	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	UND	9	R\$ 151,10	R\$ 1.359,90

629	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50	PCT	44	R\$ 93,50	R\$ 4.114,00
630	CANETA LANTUS	UND	26	R\$ 167,11	R\$ 4.344,86
631	CANETA HUMAPEN	UND	26	R\$ 173,05	R\$ 4.499,30
632	CANETA NOVO NORDISK	UND	26	R\$ 199,10	R\$ 5.176,60
633	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	UND	440	R\$ 1,20	R\$ 528,00
634	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	UND	440	R\$ 1,21	R\$ 532,40
635	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	UND	660	R\$ 1,21	R\$ 798,60
636	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	UND	2.200	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
637	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	UND	2.200	R\$ 1,21	R\$ 2.662,00
638	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	2.200	R\$ 1,69	R\$ 3.718,00
639	COBERTURA PARA OBTO TAMANHO G - 90X220CM	UND	132	R\$ 24,97	R\$ 3.296,04
640	COBERTURA PARA OBTO TAMANHO GG - 90X220CM	UND	132	R\$ 24,59	R\$ 3.245,88
641	COBERTURA PARA OBTO TAMANHO M - 60X150CM	UND	132	R\$ 12,04	R\$ 1.589,28
642	COBERTURA PARA OBTO TAMANHO P - 50X100CM	UND	132	R\$ 7,74	R\$ 1.021,68
643	COLAR CERVICAL REGASTE GRANDE	UND	22	R\$ 23,76	R\$ 522,72
644	COLAR CERVICAL REGASTE MÉDIO	UND	22	R\$ 23,82	R\$ 524,04
645	COLAR CERVICAL REGASTE PEQUENO	UND	22	R\$ 23,82	R\$ 524,04
646	COXÃO DE AGUA CAIXA DE OVO C/ORIFICIO 1,90X0,90	UND	66	R\$ 222,03	R\$ 14.653,98
647	COLCHONETE PARA MESA DE EXAME E MACA	UND	66	R\$ 210,51	R\$ 13.893,66
648	COLCHÃO ESPUMA HOSPITALAR 190X90X0,10	UND	66	R\$ 363,44	R\$ 23.987,04
649	COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CMX0,90CM	UND	66	R\$ 203,85	R\$ 13.454,10
650	COLCHÃO INFLAVEL CX OCO 50X1, 90X0,90CM SEM ORIFICIO	UND	66	R\$ 233,52	R\$ 15.412,32
651	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	UND	660	R\$ 5,19	R\$ 3.425,40
652	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	1.320	R\$ 27,39	R\$ 36.154,80
653	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	PCT	7.700	R\$ 0,69	R\$ 5.313,00
654	CREME DENTAL 90GRS COM FLUOR	BSNG	1.320	R\$ 2,90	R\$ 3.828,00
655	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM	UND	13	R\$ 23,90	R\$ 310,70
656	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 MG/CM2 DE PRATA (10,5CM X 10,5CM)	UND	132	R\$ 57,78	R\$ 7.626,96
657	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 MG/CM2 DE PRATA (10CM X 20CM)	UND	132	R\$ 74,09	R\$ 9.779,88
658	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 MG/CM2 DE PRATA (6,5CM X 10,5CM)	UND	132	R\$ 49,90	R\$ 6.586,80
659	CURATIVO EST. RED. ADULTO COR DA PELE C/ 500	CAIXA	26	R\$ 21,88	R\$ 568,88
660	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	UND	132	R\$ 2,59	R\$ 341,88
661	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	UND	2.200	R\$ 1,70	R\$ 3.740,00
662	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	13.200	R\$ 1,19	R\$ 15.708,00
663	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	UND	660	R\$ 4,25	R\$ 2.805,00
664	ESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA	UND	660	R\$ 3,87	R\$ 2.554,20
665	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	PCT	132	R\$ 26,67	R\$ 3.520,44
666	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	2.200	R\$ 10,87	R\$ 23.914,00
667	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M	ROLO	1.100	R\$ 5,17	R\$ 5.687,00
668	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	PCT	132	R\$ 12,31	R\$ 1.624,92
669	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	UND	1.320	R\$ 1,63	R\$ 2.151,60
670	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	UND	1.650	R\$ 1,43	R\$ 2.359,50
671	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	UND	1.320	R\$ 1,29	R\$ 1.702,80
672	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	LT	26	R\$ 37,37	R\$ 971,62
673	FILME P/ ULTRA UPP-110S 110MM X 20M	ROLO	26	R\$ 99,63	R\$ 2.590,38

674	FIO ALGODAO 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 67,52	R\$ 1.755,52
675	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 67,52	R\$ 1.755,52
676	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 67,29	R\$ 1.749,54
677	FIO ALGODAO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 67,76	R\$ 1.761,76
678	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 118,58	R\$ 3.083,08
679	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 118,16	R\$ 3.072,16
680	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	26	R\$ 119,43	R\$ 3.105,18
681	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 118,16	R\$ 3.072,16
682	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	26	R\$ 118,16	R\$ 3.072,16
683	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	CAIXA	26	R\$ 118,58	R\$ 3.083,08
684	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 119,01	R\$ 3.094,26
685	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 119,01	R\$ 3.094,26
686	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 118,58	R\$ 3.083,08
687	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	26	R\$ 119,43	R\$ 3.105,18
688	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 118,58	R\$ 3.083,08
689	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 51,85	R\$ 1.348,10
690	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 52,40	R\$ 1.362,40
691	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	33	R\$ 51,85	R\$ 1.711,05
692	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	33	R\$ 51,85	R\$ 1.711,05
693	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	33	R\$ 52,03	R\$ 1.716,99
694	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	33	R\$ 52,22	R\$ 1.723,26
695	FIO SEDA ODONT. 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 64,13	R\$ 1.667,38
696	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 63,88	R\$ 1.660,88
697	FIO SEDA ODONT. 4-0 AG 1.7CM DE 1/2 C/24 UND	CAIXA	26	R\$ 64,37	R\$ 1.673,62
698	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	132	R\$ 4,47	R\$ 590,04
699	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	ROLO	550	R\$ 13,26	R\$ 7.293,00
700	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	ROLO	550	R\$ 8,16	R\$ 4.488,00
701	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	264	R\$ 5,35	R\$ 1.412,40
702	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UND	13	R\$ 102,98	R\$ 1.338,74
703	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	PCT	550	R\$ 16,60	R\$ 9.130,00
704	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	PCT	550	R\$ 16,65	R\$ 9.157,50
705	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM XG C/07 UND	PCT	440	R\$ 16,65	R\$ 7.326,00
706	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	PCT	440	R\$ 5,79	R\$ 2.547,60
707	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	PCT	440	R\$ 5,82	R\$ 2.560,80
708	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	440	R\$ 5,79	R\$ 2.547,60
709	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XGC/ 7 UND	PCT	440	R\$ 5,78	R\$ 2.543,20
710	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	UND	33	R\$ 7,57	R\$ 249,81
711	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	ROLO	1.320	R\$ 44,66	R\$ 58.951,20
712	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FRSC	66	R\$ 8,88	R\$ 586,08
713	GORRO BRANCO DESC. C/TIRAS 20GR C/100 UND	PCT	220	R\$ 30,60	R\$ 6.732,00
714	KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO	KIT	550	R\$ 4,48	R\$ 2.464,00
715	KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO	KIT	550	R\$ 4,87	R\$ 2.678,50
716	KIT OBST. SIMPLES 2-0 C/AG. C/12 UND	KIT	264	R\$ 189,60	R\$ 50.054,40
717	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	CAIXA	13	R\$ 31,09	R\$ 404,17
718	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	CAIXA	13	R\$ 30,87	R\$ 401,31
719	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	CAIXA	40	R\$ 30,77	R\$ 1.230,80

720	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	CAIXA	26	R\$ 31,09	R\$ 808,34
721	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	CAIXA	26	R\$ 30,77	R\$ 800,02
722	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	CAIXA	40	R\$ 30,77	R\$ 1.230,80
723	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	CAIXA	40	R\$ 30,87	R\$ 1.234,80
724	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	CAIXA	220	R\$ 5,69	R\$ 1.251,80
725	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	330	R\$ 7,91	R\$ 2.610,30
726	LATEX N. 200 C/15 MTS	PCT	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
727	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	PAR	2.200	R\$ 1,70	R\$ 3.740,00
728	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	3.300	R\$ 1,70	R\$ 5.610,00
729	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	4.400	R\$ 1,70	R\$ 7.480,00
730	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	4.400	R\$ 1,74	R\$ 7.656,00
732	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	PAR	330	R\$ 1,70	R\$ 561,00
733	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	528	R\$ 29,88	R\$ 15.776,64
734	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	880	R\$ 29,96	R\$ 26.364,80
735	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	880	R\$ 30,04	R\$ 26.435,20
736	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	CAIXA	396	R\$ 30,04	R\$ 11.895,84
737	LUVA NITRILICA P/PROCED C/PÓ TAM G C/100 UND	CAIXA	26	R\$ 24,15	R\$ 627,90
738	LUVA NITRILICA P/PROCED C/PÓ TAM M C/100 UND	CAIXA	132	R\$ 24,31	R\$ 3.208,92
739	LUVA NITRILICA P/PROCED C/PÓ TAM P C/100 UND	CAIXA	66	R\$ 24,15	R\$ 1.593,90
740	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL N. ESTERIL C/100 UND	PCT	26	R\$ 5,31	R\$ 138,06
741	MALHA TUBULAR M ESTERIL 15CMX15M	ROLO	13	R\$ 28,28	R\$ 367,64
742	MALHA TUBULAR M ESTERIL 20CMX15M	ROLO	13	R\$ 29,58	R\$ 384,54
743	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	26	R\$ 12,45	R\$ 323,70
744	MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO	UND	26	R\$ 73,48	R\$ 1.910,48
745	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	KIT	66	R\$ 10,66	R\$ 703,56
746	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	KIT	66	R\$ 10,66	R\$ 703,56
747	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	132	R\$ 3,97	R\$ 524,04
748	MASCARADSCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	CAIXA	1.100	R\$ 9,04	R\$ 9.944,00
749	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	26	R\$ 7,72	R\$ 200,72
750	OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	UND	66	R\$ 6,61	R\$ 436,26
751	PAPAGAIO DE PLASTICOMASCULINO	UND	66	R\$ 14,16	R\$ 934,56
752	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	ROLO	396	R\$ 14,12	R\$ 5.591,52
753	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	ROLO	396	R\$ 18,78	R\$ 7.436,88
754	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	PCT	1.100	R\$ 16,54	R\$ 18.194,00
755	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80
756	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	UND	1.100	R\$ 0,53	R\$ 583,00
757	PORTA PAPEL TOALHA	UND	8	R\$ 52,70	R\$ 421,60
758	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	79	R\$ 34,52	R\$ 2.727,08
759	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	220	R\$ 35,95	R\$ 7.909,00
760	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	660	R\$ 0,60	R\$ 396,00
761	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	660	R\$ 0,53	R\$ 349,80
762	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	220	R\$ 72,94	R\$ 16.046,80
763	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PCT	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
764	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	220	R\$ 34,93	R\$ 7.684,60
765	SCALP N 19G	UND	2.640	R\$ 0,31	R\$ 818,40
766	SCALP N 21G	UND	5.500	R\$ 0,31	R\$ 1.705,00
767	SCALP N 23G	UND	8.250	R\$ 0,32	R\$ 2.640,00
768	SCALP N 25G	UND	5.500	R\$ 0,32	R\$ 1.760,00
769	SCALP N 27G	UND	1.320	R\$ 0,32	R\$ 422,40
770	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UND	660	R\$ 0,97	R\$ 640,20
771	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UND	660	R\$ 1,01	R\$ 666,60

772	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	660	R\$ 0,98	R\$ 646,80
773	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	660	R\$ 1,01	R\$ 666,60
774	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	660	R\$ 1,13	R\$ 745,80
775	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UND	660	R\$ 1,16	R\$ 765,60
776	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UND	660	R\$ 1,35	R\$ 891,00
777	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	132	R\$ 4,01	R\$ 529,32
778	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	264	R\$ 4,03	R\$ 1.063,92
779	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	264	R\$ 4,01	R\$ 1.058,64
780	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	264	R\$ 4,00	R\$ 1.056,00
781	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	264	R\$ 4,03	R\$ 1.063,92
782	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
783	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	UND	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
784	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,97	R\$ 460,02
785	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,43	R\$ 424,38
786	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,43	R\$ 424,38
787	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	UND	66	R\$ 6,41	R\$ 423,06
788	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	UND	66	R\$ 6,45	R\$ 425,70
789	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	UND	66	R\$ 6,41	R\$ 423,06
790	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,94	R\$ 458,04
791	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	66	R\$ 7,01	R\$ 462,66
792	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,94	R\$ 458,04
793	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,94	R\$ 458,04
794	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,24	R\$ 411,84
795	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	UND	66	R\$ 6,75	R\$ 445,50
796	SONDA NASOG. CURTA N. 04	UND	66	R\$ 0,84	R\$ 55,44
797	SONDA NASOG. CURTA N. 06	UND	66	R\$ 0,87	R\$ 57,42
798	SONDA NASOG. CURTA N. 10	UND	66	R\$ 0,97	R\$ 64,02
799	SONDA NASOG. CURTA N. 12	UND	66	R\$ 1,12	R\$ 73,92
800	SONDA NASOG. CURTA N. 14	UND	66	R\$ 1,08	R\$ 71,28
801	SONDA NASOG. CURTA N. 16	UND	66	R\$ 1,15	R\$ 75,90
802	SONDA NASOG. CURTA N.08	UND	66	R\$ 0,91	R\$ 60,06
803	SONDA NASOG. LONGA N. 04	UND	132	R\$ 1,04	R\$ 137,28
804	SONDA NASOG. LONGA N. 06	UND	132	R\$ 1,14	R\$ 150,48
805	SONDA NASOG. LONGA N. 08	UND	132	R\$ 1,26	R\$ 166,32
806	SONDA NASOG. LONGA N. 10	UND	132	R\$ 1,43	R\$ 188,76
807	SONDA NASOG. LONGA N. 12	UND	132	R\$ 1,44	R\$ 190,08
808	SONDA NASOG. LONGA N. 14	UND	132	R\$ 1,51	R\$ 199,32
809	SONDA NASOG. LONGA N. 16	UND	132	R\$ 1,71	R\$ 225,72
810	SONDA NASOG. LONGA N. 18	UND	132	R\$ 2,04	R\$ 269,28
811	SONDA NASOG. LONGA N. 20	UND	132	R\$ 2,26	R\$ 298,32
812	SONDA URETRAL 04	UND	132	R\$ 0,80	R\$ 105,60
813	SONDA URETRAL 16	UND	132	R\$ 1,17	R\$ 154,44
814	SONDA URETRAL 06	UND	132	R\$ 0,94	R\$ 124,08
815	SONDA URETRAL 08	UND	132	R\$ 1,03	R\$ 135,96
816	SONDA URETRAL 10	UND	132	R\$ 1,10	R\$ 145,20
817	SONDA URETRAL 12	UND	132	R\$ 1,17	R\$ 154,44
818	SONDA URETRAL 14	UND	132	R\$ 1,30	R\$ 171,60
819	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	UND	18.700	R\$ 0,44	R\$ 8.228,00
820	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	UND	44.000	R\$ 0,26	R\$ 11.440,00
821	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	UND	19.800	R\$ 0,69	R\$ 13.662,00
822	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	UND	16.500	R\$ 0,29	R\$ 4.785,00
823	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	UND	16.500	R\$ 0,35	R\$ 5.775,00
824	TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	UND	66	R\$ 96,47	R\$ 6.367,02
825	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	132	R\$ 18,85	R\$ 2.488,20

826	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	UND	132	R\$ 8,31	R\$ 1.096,92
827	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CAIXA	528	R\$ 46,85	R\$ 24.736,80
828	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	528	R\$ 8,62	R\$ 4.551,36
829	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	UND	26	R\$ 67,81	R\$ 1.763,06
830	XILOL P.A 1000ML	LTO	1	R\$ 54,14	R\$ 54,14
TOTAL					R\$ 1.033.768,45
LOTE 6 MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
831	ACIDULANTE LINHA LIQUIDA 50 LTS	BMBN	7	R\$ 383,14	R\$ 2.681,98
832	ACIDULANTE LINHA PÓ 20 KILOS	BMBN	13	R\$ 215,61	R\$ 2.802,93
833	ALVEJANTE E DESINFETANTE LINHA LIQUIDA 25LTS	BMBN	7	R\$ 412,95	R\$ 2.890,65
834	ALVEJANTE LINHA PÓ 20 KILOS	BMBN	13	R\$ 273,78	R\$ 3.559,14
835	AMACIANTE LINHA LIQUIDA 25 LTS	BMBN	9	R\$ 235,95	R\$ 2.123,55
836	AMACIANTE LINHA PÓ 25 LTS	BMBN	9	R\$ 109,55	R\$ 985,95
837	DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA.	BMBN	26	R\$ 115,42	R\$ 3.000,92
838	DETERGENTE LINHA LIQUIDA 29,7LTS	BMBN	13	R\$ 462,43	R\$ 6.011,59
839	DETERGENTE LINHA PÓ 25 KILOS	SACO	7	R\$ 201,41	R\$ 1.409,87
840	PRÉ UMECTANTE LINHA LIQUIDA 50LTS	BMBN	7	R\$ 649,32	R\$ 4.545,24
841	IMPERMEABILIZANTE 5 LTS	BMBN	4	R\$ 237,84	R\$ 951,36
842	SELADOR 5 LTS	BMBN	4	R\$ 214,03	R\$ 856,12
843	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR ALTA DILUIÇÃO 5 LTS	BMBN	53	R\$ 483,85	R\$ 25.644,05
844	DESINFETANTE HOSPITALAR ALTA DILUIÇÃO 5 LTS	BMBN	26	R\$ 77,54	R\$ 2.016,04
845	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE ALTA DILUIÇÃO 5 LTS	BMBN	26	R\$ 72,08	R\$ 1.874,08
846	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA ERVA DOCE 5 LTS.	BMBN	53	R\$ 77,90	R\$ 4.128,70
847	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO G (PAR)	PAR	26	R\$ 8,42	R\$ 218,92
848	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO M (PAR)	PAR	132	R\$ 8,42	R\$ 1.111,44
849	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO P (PAR)	PAR	132	R\$ 8,45	R\$ 1.115,40
850	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5 LT	BMBN	26	R\$ 12,10	R\$ 314,60
TOTAL					R\$ 68.242,53
LOTE 7 INSTRUMENTAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
851	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR.	UN	22	R\$ 27,46	R\$ 604,12
852	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ.	UN	22	R\$ 27,20	R\$ 598,40
853	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	UN	55	R\$ 27,20	R\$ 1.496,00
854	APLICADOR DICAL DUPLO	UN	55	R\$ 8,09	R\$ 444,95
855	BANDEJA ACO INOX AC-039 24 X 18 X1,5	UN	33	R\$ 48,99	R\$ 1.616,67
856	BANDEJA INOX 22 X 17 X1,5CM C/12 DIV.	UN	33	R\$ 41,40	R\$ 1.366,20
857	BANDEJA INOX AC-036 22 X 12 X 01CM	UN	33	R\$ 34,64	R\$ 1.143,12
858	BRUNIDOR 29	UN	22	R\$ 7,88	R\$ 173,36
859	CABO P/ESPELHO BUCAL INOX	UN	110	R\$ 4,79	R\$ 526,90
860	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	55	R\$ 9,63	R\$ 529,65
861	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	33	R\$ 9,72	R\$ 320,76
862	CALCADOR 6332 N. 01	UN	33	R\$ 7,79	R\$ 257,07
863	CALCADOR CLEV DENT 21	UN	33	R\$ 7,93	R\$ 261,69

864	CALCADOR DE PAIVA C/4 PECA	JG	22	R\$ 33,70	R\$ 741,40
865	CALCADOR HOLLEMBACK. 06	UN	33	R\$ 7,85	R\$ 259,05
866	CALCADOR WARD 01	UN	22	R\$ 7,85	R\$ 172,70
867	CALCADOR WARD 02	UN	22	R\$ 7,82	R\$ 172,04
868	CONDENSADOR SUPRAFILL	PC	55	R\$ 49,70	R\$ 2.733,50
869	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM AC-059	UN	22	R\$ 22,59	R\$ 496,98
870	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	UN	22	R\$ 45,38	R\$ 998,36
871	CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE)	UN	33	R\$ 37,33	R\$ 1.231,89
872	CURETA DE DENTINA N. 11.5 (ESCAVADOR)	UN	33	R\$ 7,75	R\$ 255,75
873	CURETA DE GRACEY 13/14	UN	33	R\$ 34,45	R\$ 1.136,85
874	CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM	UN	33	R\$ 31,03	R\$ 1.023,99
875	CURETA DE LUCAS 85	UN	33	R\$ 9,23	R\$ 304,59
876	CURETA FINLANDIA 14-15 C.O. 8MM	UN	33	R\$ 31,12	R\$ 1.026,96
877	CURETA GRACEY 17/18	UN	33	R\$ 21,94	R\$ 724,02
878	CURETA MCCALL 13-14	UN	33	R\$ 22,11	R\$ 729,63
879	CURETA MCCALL 17-18	UN	33	R\$ 22,45	R\$ 740,85
880	DESCOLADOR MOLT 2-4	UN	22	R\$ 25,62	R\$ 563,64
881	DISCOID CLEOID	UN	22	R\$ 7,88	R\$ 173,36
882	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 35	UN	33	R\$ 7,79	R\$ 257,07
883	ESCULPIDOR LECRON 05	UN	33	R\$ 13,72	R\$ 452,76
884	ESPATULA 07	UN	22	R\$ 10,49	R\$ 230,78
885	ESPATULA 24	UN	22	R\$ 10,53	R\$ 231,66
886	ESPATULA SUPRAFILL 01	UN	55	R\$ 38,05	R\$ 2.092,75
887	EXPLORADOR 05	UN	88	R\$ 8,38	R\$ 737,44
888	EXPLORADOR 47	UN	22	R\$ 8,44	R\$ 185,68
889	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 150	UN	13	R\$ 83,36	R\$ 1.083,68
890	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 151	UN	13	R\$ 83,07	R\$ 1.079,91
891	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 16	UN	13	R\$ 83,92	R\$ 1.090,96
892	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 17	UN	13	R\$ 83,07	R\$ 1.079,91
893	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 L	UN	13	R\$ 83,07	R\$ 1.079,91
894	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 R	UN	13	R\$ 83,36	R\$ 1.083,68
895	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 65	UN	13	R\$ 83,64	R\$ 1.087,32
896	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69	UN	13	R\$ 83,64	R\$ 1.087,32
897	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	UN	13	R\$ 22,41	R\$ 291,33
898	LIMA P/ OSSO N 11	UN	13	R\$ 31,74	R\$ 412,62
899	PINCA ADSON 12CM C/DENTE - ABC	UN	22	R\$ 23,09	R\$ 507,98
900	PINCA ALLIS 15CM	UN	22	R\$ 37,31	R\$ 820,82
901	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - ABC	UN	26	R\$ 10,70	R\$ 278,20
902	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - ABC	UN	13	R\$ 12,67	R\$ 164,71
903	PINCA ANATOMICA DISSECCÃO 14CM - ABC	UN	13	R\$ 10,20	R\$ 132,60
904	PINCA ANATOMICA DISSECCÃO 16CM - ABC	UN	13	R\$ 12,42	R\$ 161,46
905	PINCA BACKHAUS 13CM P/CAMPO	UN	7	R\$ 22,15	R\$ 155,05
906	PINCA CHERON 24CM	UN	8	R\$ 48,51	R\$ 388,08
907	PINCA CLINICA P/ALGODÃO 317	UN	26	R\$ 16,31	R\$ 424,06
908	PINCA CRILE CURVA 16CM - ABC	UN	15	R\$ 28,91	R\$ 433,65
909	PINCA CRILE RETA 16CM - ABC	UN	7	R\$ 28,72	R\$ 201,04
910	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA	UN	8	R\$ 22,07	R\$ 176,56
911	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UN	8	R\$ 8,67	R\$ 69,36
912	PINCA KELLY CURVA 16CM - ABC	UN	8	R\$ 31,98	R\$ 255,84
913	PINCA KELLY RETA 16CM - ABC	UN	8	R\$ 31,71	R\$ 253,68
914	PINCA KOCHER CURVA 16CM - ABC	UN	2	R\$ 39,44	R\$ 78,88
915	PINCA KOCHER RETA 16CM - ABC	UN	2	R\$ 39,58	R\$ 79,16
916	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ABC	UN	8	R\$ 41,27	R\$ 330,16
917	PORTA ALGODAO REDONDO INOX ABERTO 08 X 08CM	UN	8	R\$ 41,63	R\$ 333,04

918	PORTA DE ALGODAO EM INOX 08 X 08 CM	UN	7	R\$ 42,39	R\$ 296,73
919	SERINGA CARPULE	UN	13	R\$ 37,00	R\$ 481,00
920	SINDESMOTOMO	UN	7	R\$ 8,85	R\$ 61,95
921	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM	UN	13	R\$ 31,20	R\$ 405,60
922	TESOURA CIRURGICA CURVA F/F 17CM - ABC	UN	8	R\$ 31,23	R\$ 249,84
923	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM	UN	7	R\$ 34,78	R\$ 243,46
924	TESOURA IRIS RETA 12CM - ABC	UN	15	R\$ 22,17	R\$ 332,55
925	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM - ABC	UN	7	R\$ 32,35	R\$ 226,45
926	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM - ABC	UN	7	R\$ 32,70	R\$ 228,90
927	TESOURA SPENCER 12CM RETA	UN	7	R\$ 33,89	R\$ 237,23
TOTAL					R\$ 44.397,27

LOTE 8 ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
928	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	FR	44	R\$ 44,00	R\$ 1.936,00
929	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 UND	CX	55	R\$ 43,90	R\$ 2.414,50
930	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND	CX	55	R\$ 43,16	R\$ 2.373,80
931	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	RL	66	R\$ 18,90	R\$ 1.247,40
932	ALVEOLISUL 20G	FR	26	R\$ 26,63	R\$ 692,38
933	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.	CX	33	R\$ 165,98	R\$ 5.477,34
934	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS	CX	33	R\$ 161,83	R\$ 5.340,39
935	ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 (NOVOCOL)	CX	264	R\$ 59,54	R\$ 15.718,56
936	ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML	CX	110	R\$ 203,00	R\$ 22.330,00
937	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.	CX	88	R\$ 107,71	R\$ 9.478,48
938	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G	PT	110	R\$ 15,31	R\$ 1.684,10
939	APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND	UN	132	R\$ 15,56	R\$ 2.053,92
940	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	RL	13	R\$ 60,18	R\$ 782,34
941	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	RL	22	R\$ 77,58	R\$ 1.706,76
942	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	11	R\$ 99,80	R\$ 1.097,80
943	BROCA CARBIDE FG	UN	110	R\$ 12,63	R\$ 1.389,30
944	BROCA CIRURGICA FGXL	UN	110	R\$ 17,51	R\$ 1.926,10
945	BROCA P/ CONTRA ÂNGULO	UN	110	R\$ 4,69	R\$ 515,90
946	BROCA ZEKRYA CIRURGICA	UN	110	R\$ 31,84	R\$ 3.502,40
947	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100	PCT	33	R\$ 10,60	R\$ 349,80
948	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO	FR	110	R\$ 26,26	R\$ 2.888,60
949	CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	FR	66	R\$ 16,90	R\$ 1.115,40
950	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9F N ESTERIL C/500	PCT	550	R\$ 30,49	R\$ 16.769,50
951	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5	SER	88	R\$ 11,87	R\$ 1.044,56
952	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	PCT	33	R\$ 21,10	R\$ 696,30
953	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	CX	33	R\$ 23,47	R\$ 774,51
954	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND	PCT	33	R\$ 34,25	R\$ 1.130,25
955	ENDO ICE SPRAY 200 ML	FR	13	R\$ 42,32	R\$ 550,16
956	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	3.300	R\$ 0,93	R\$ 3.069,00
957	ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	UN	3.300	R\$ 0,90	R\$ 2.970,00
958	ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO	UN	330	R\$ 2,02	R\$ 666,60
959	EVIDENCIADOR DE PLACA DE 10ML	FR	22	R\$ 8,38	R\$ 184,36
960	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150	CX	26	R\$ 173,32	R\$ 4.506,32
961	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	CX	26	R\$ 208,18	R\$ 5.412,68
962	FIO DENTAL S/ CAIXA 500M	RL	132	R\$ 8,05	R\$ 1.062,60
963	FIO RETRATOR 00 E.F	RL	7	R\$ 24,02	R\$ 168,14
964	FIO SEDA ODONT. 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN	CX	66	R\$ 44,61	R\$ 2.944,26
965	FIXADOR DENTAL 475 ML	FR	55	R\$ 12,59	R\$ 692,45
966	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML	FR	55	R\$ 5,45	R\$ 299,75
967	FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML	FR	55	R\$ 5,52	R\$ 303,60

968	FORMOCRESOL 10ML	FR	22	R\$ 8,17	R\$ 179,74
969	HEMOSTÁTICO LIQUIDO	FR	22	R\$ 18,71	R\$ 411,62
970	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G	CX	33	R\$ 27,94	R\$ 922,02
971	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G	FR	33	R\$ 7,15	R\$ 235,95
972	IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PO+LIQ.	KT	33	R\$ 30,92	R\$ 1.020,36
973	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3	CX	132	R\$ 31,11	R\$ 4.106,52
974	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	KT	2.750	R\$ 7,21	R\$ 19.827,50
975	KIT POLIMENTO AMALGMA C/ 6 PCS	KT	13	R\$ 29,17	R\$ 379,21
976	KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS	KT	33	R\$ 29,40	R\$ 970,20
977	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND	CX	22	R\$ 36,44	R\$ 801,68
978	LENCOL DE BORRACHA ODONT. C/26 UND	CX	22	R\$ 29,64	R\$ 652,08
979	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150	CX	33	R\$ 11,36	R\$ 374,88
980	LUVA DE PROCED LATEX TAM P C/100 UND	CX	550	R\$ 26,93	R\$ 14.811,50
981	MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	UN	13	R\$ 3,27	R\$ 42,51
982	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND HOSP	CX	110	R\$ 9,01	R\$ 991,10
983	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM	UN	44	R\$ 2,22	R\$ 97,68
984	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM	UN	44	R\$ 2,32	R\$ 102,08
985	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BICO	FR	40	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
986	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO	UN	55	R\$ 3,16	R\$ 173,80
987	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL 2G	TB	22	R\$ 28,08	R\$ 617,76
988	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G	TB	66	R\$ 10,52	R\$ 694,32
989	PEDRA SHOFU FG ESFERICA PW1514	UN	165	R\$ 13,49	R\$ 2.225,85
990	PLACA DE VIDRO 10MM	FR	13	R\$ 17,16	R\$ 223,08
991	PONTA DIAMANTADA	UN	1.650	R\$ 3,41	R\$ 5.626,50
992	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/210 UND	CX	13	R\$ 28,65	R\$ 372,45
993	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO	KT	11	R\$ 95,81	R\$ 1.053,91
994	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	UN	22	R\$ 4,11	R\$ 90,42
995	PULPO SAN LIQ. 20ML	FR	13	R\$ 21,09	R\$ 274,17
996	PULPO SAN PO 50G	FR	13	R\$ 25,14	R\$ 326,82
997	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	FR	11	R\$ 26,07	R\$ 286,77
998	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G	SER	198	R\$ 40,48	R\$ 8.015,04
999	RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA	PT	33	R\$ 18,87	R\$ 622,71
1000	RESTUARDOR PROVISORIO PÓ E LÍQUIDO	CX	33	R\$ 44,72	R\$ 1.475,76
1001	REVELADOR DENTAL 475 ML	FR	55	R\$ 13,65	R\$ 750,75
1002	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	PCT	440	R\$ 3,29	R\$ 1.447,60
1003	SELANTE FLUROSHIELD MATIZADO REFIL	KT	55	R\$ 36,67	R\$ 2.016,85
1004	SUGADOR CIRURG. DESCART. ESTERIL C/20 UND	CX	88	R\$ 32,49	R\$ 2.859,12
1005	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	PCT	165	R\$ 6,62	R\$ 1.092,30
1006	TACA DE BORRACHA	UN	88	R\$ 2,65	R\$ 233,20
1007	TIRA DE ACO 4MM C/12	ENV	66	R\$ 9,12	R\$ 601,92
1008	TIRA DE ACO 6MM C/12	ENV	66	R\$ 9,79	R\$ 646,14
1009	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADE	PCT	66	R\$ 2,87	R\$ 189,42
1010	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND.	PCT	55	R\$ 12,54	R\$ 689,70
1011	VERNIZ C/ FLUOR	CX	22	R\$ 26,00	R\$ 572,00
1012	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML	FR	13	R\$ 16,65	R\$ 216,45
				TOTAL	R\$ 209.835,75
LOTE 9 MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1013	CARRO FUNCIONAL ALTA CAPACIDADE COM TAMPA E BOLSA ZIPER	PRETO	8	R\$ 1.245,33	R\$ 9.962,64
1014	BALDE ESPREMEDOR AÇÃO LATERAL 28L	AMARELO	8	R\$ 484,13	R\$ 3.873,04
1015	PLACA SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	AMARELO	8	R\$ 62,35	R\$ 498,80
1016	PÁ COLETORA PLÁSTICA COM TAMPA	PRETO	8	R\$ 89,52	R\$ 716,16

1017	FIXADOR DA VASSOURA	PRETO	13	R\$ 48,33	R\$ 628,29
1018	VASSOURA ANGULADA 12CM E CABO REVESTIDO MADEIRA 78CM	PRETO	13	R\$ 35,27	R\$ 458,51
1019	CABO ALUMÍNIO 150CMX22MM ANODIZADO FOSCO	PUNHO AZUL	13	R\$ 27,53	R\$ 357,89
1020	SUPORTE PLÁSTICO 23CM PARA CABO FIBRA	AZUL	13	R\$ 41,83	R\$ 543,79
1021	SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP ÚMIDO	AZUL	13	R\$ 52,17	R\$ 678,21
1022	MOP ÚMIDO ALGODÃO PONTA DOBRADA 340G	AZUL	13	R\$ 33,60	R\$ 436,80
1023	SUPORTE HASTE METÁLICA PARA MOP PÓ 80CM	AZUL	13	R\$ 78,67	R\$ 1.022,71
1024	MOP PÓ ACRÍLICO PONTA CORTADA 80CM	AZUL	13	R\$ 52,53	R\$ 682,89
1025	CABO ALUMÍNIO 150CMX22MM ANODIZADO FOSCO COM ROSCA	PUNHO AZUL	13	R\$ 47,93	R\$ 623,09
1026	RODO PLÁSTICO 55CM	AZUL	13	R\$ 26,63	R\$ 346,19
				TOTAL	R\$ 20.829,01

4 – OUTROS

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Montanhas/RN, 16 de julho de 2018.

Luzia Farias de Oliveira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2018 – PMM/RN
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(Nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA:**

() para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º. 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2018 – PMM/RN.**

() deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2018 – PMM/RN
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

(Nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. e do CPF n.º., **DECLARA**, para fins do disposto no item inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMM/RN
ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro,

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

.....

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Global da Proposta de Preços: R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2018 – PMM/RN
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF
no, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas
pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo
até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000009/2018 - PMM/RN
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **XXXXXXX** dias do mês de **XXXXXXX** do ano de **XXXX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, n°. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro**, portador do RG n°. 001316741/RN, inscrito no CPF sob n°. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei n°. 10.520/02; Decreto Municipal n°. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n°. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000009/2018 - PMM/RN**, homologado em **XX de XXXXXXX de XXXX**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Email:
Endereço:
Representante:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000009/2018 - PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n°. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000009/2018 - PMM/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000009/2018 - PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000009/2018 - PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) **provisoriamente**: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital**, **bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) **definitivamente**: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas

especificações, ficando estabelecido que a **PMM/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMM/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral 2018 do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 - PMM/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas:, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF: _____

2ª: _____
CPF: _____